



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5409 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Factua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.



RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I e II).

§1º - Estabelecer que as doses recebidas, da vacina SinoVac/Butantan COVID-19, das 102.00 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 5% dos trabalhadores da saúde (37.840 doses – dose 1 + dose 2 + 5% de perda) e 20% dos idosos de 80 a 84 anos (48.790 doses – dose 1 + dose 2 + 5% de perda), O saldo de doses será direcionado para para os trabalhadores da saúde sob gestão estadual.

Art.2º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 102.000						
MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS X 2 (DOSE 1 E DOSE 2)	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 E 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIEBAR COM ARREDOBRAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	1.270	254	508	25	533	540
Afogados de Ingazeira	513	103	206	10	216	220
Afrânio	211	44	88	4	92	100
Agrestina	810	62	124	6	130	130
Águas Pretas	313	83	126	6	132	140
Águas Belas	499	100	200	10	210	210
Alagoinha	203	41	82	4	86	90
Aliança	480	92	184	9	193	200
Altinho	358	72	144	7	151	160
Amajari	225	45	90	5	95	100
Angelim	147	29	58	3	61	70
Arapoaba	179	36	72	4	76	80
Aranpina	851	170	340	17	357	360
Arcoverde	906	181	362	18	380	380
Barra de Guabiruba	138	27	54	3	57	60
Barreiros	405	81	162	8	170	170
Belém de Maria	125	25	50	3	53	60
Belmiro de São Francisco	219	44	88	4	92	100
Bejo Jardim	531	106	212	11	223	240
Barãna	161	32	64	3	67	70
Bezenos	859	172	344	17	361	370
Bojó	418	84	168	8	176	180
Bom Conselho	575	115	230	12	242	250
Bom Jardim	558	112	224	11	235	240
Bonito	478	96	192	10	202	210
Braço	106	21	42	2	44	50
Brejinho	93	19	38	2	40	40
Brejo da Madre de Deus	514	103	206	10	216	220
Buenas Aires	153	31	62	3	65	70
Buquês	594	119	238	12	250	250
Caba de Santo Agostinho	2.050	410	820	41	861	870
Cabrobó	391	78	156	8	164	170
Cachoeirinha	260	52	104	5	109	110
Caetés	314	63	126	6	132	140
Calçado	127	25	50	3	53	60
Calumbi	80	16	32	2	34	40
Camarajibe	1.857	371	742	37	779	780
Camocim de São Félix	249	50	100	5	105	110
Canutainga	111	22	44	2	46	50
Canhotinha	314	63	126	6	132	140
Capelins	255	51	102	5	107	110
Carumbá	268	54	108	5	113	120
Carnaubeira da Penha	112	22	44	2	46	50
Carpina	592	118	236	12	248	250
Caruaru	3.680	736	1.472	74	1.546	1.550
Casinhas	184	37	74	4	78	80
Catende	432	86	172	9	181	190
Cedro	126	25	50	3	53	60
Chã de Alegria	157	31	62	3	65	70
Chã Grande	263	53	106	5	111	120
Condado	316	63	126	6	132	140
Correntes	234	47	94	5	99	100
Coratés	113	23	46	2	48	50
Cumarú	167	33	66	3	69	70
Cupira	301	60	120	6	126	130
Curiúba	487	97	194	10	204	210
Dormentes	222	44	88	4	92	100
Esta da Ilha	670	134	268	13	281	290
Exu	899	180	360	18	378	390
Febra Nova	298	60	120	6	126	130
Fernando de Noronha	19	4	8	0	8	10
Ferreiros	153	31	62	3	65	70
Flores	347	69	138	7	145	150
Floresta	320	64	128	6	134	140
Fredmilgozinho	254	51	102	5	107	110
Gamaleira	258	52	104	5	109	110
Garanhuns	1.625	325	650	33	683	690
Glória do Gólti	372	74	148	7	155	160
Goiana	913	183	366	18	384	390
Granito	94	19	38	2	40	40



Gravatá	1.040	208	416	21	437	440
Iaci	227	45	50	5	95	100
Itambém	308	60	120	6	128	130
Itajubá	116	23	46	2	48	50
Itaparica	1.266	253	506	23	591	540
Iguaracy	185	37	74	4	78	80
Ilha de Itamaracá	243	48	96	5	103	110
Itajá	159	32	64	3	67	70
Ingazeira	69	14	28	1	29	30
Itapoá	653	131	262	13	175	280
Itupi	288	58	116	6	122	130
Itacuruba	48	10	20	1	21	20
Itaba	325	65	130	7	137	140
Itambé	998	80	160	8	168	170
Itapetim	226	45	90	5	95	100
Itapissuma	262	52	104	5	109	110
Itaquitinga	166	33	66	3	69	70
Jaboatão dos Guararapes	8.327	1.655	3.310	167	3.497	3.500
Jaqueira	103	21	42	2	44	50
Jatobá	215	43	86	4	90	90
Jatobá	197	39	78	4	82	90
Jão Alfredo	464	93	186	9	195	200
Joaquim Nabuco	137	27	54	3	57	60
Jucati	114	23	46	2	48	50
Jupi	178	36	72	4	76	80
Jurema	216	43	86	4	90	90
Lagoa de Itenga	247	49	98	5	103	110
Lagoa do Camo	204	41	82	4	86	90
Lagoa do Ouro	169	34	68	3	71	80
Lagoa dos Gatos	159	32	64	3	67	70
Lagoa Grande	224	45	90	5	95	100
Lajeado	518	104	208	10	218	220
Limoeiro	784	157	314	16	330	330
Macaparana	351	70	140	7	147	150
Medeiros	131	26	52	3	54	60
Manari	194	39	78	4	82	90
Maré	101	20	40	2	42	50
Mirandiba	179	36	72	4	76	80
Morilandia	198	39	78	4	82	90
Moreno	729	146	292	15	307	310
Nazaré da Mata	450	90	180	9	189	190
Olinda	5.333	1.111	2.222	111	2.333	2.340
Orobé	340	68	136	7	141	150
Orocó	136	27	54	3	57	60
Ouricuri	780	156	312	15	319	320
Palmares	633	127	254	13	267	270
Palmitina	103	21	42	2	44	50
Panópolis	364	73	146	7	153	160
Panamocim	144	29	58	3	61	70
Parnamirim	270	54	108	5	113	120
Paschoa	396	79	158	8	166	170
Pedreira	338	68	136	7	141	150
Paulista	4.331	866	1.732	86	1.903	1.910
Pedra	266	53	106	5	111	120
Pesqueira	851	170	340	17	357	360
Patrocínio	348	69	138	7	145	150
Petrolina	2.819	564	1.128	56	1.184	1.190
Poção	145	29	58	3	61	70
Pombos	324	65	130	7	137	140
Primavera	142	28	56	3	59	60
Quipapá	275	55	110	6	116	120
Quipaba	91	18	36	2	38	40
Raífe	28.893	4.779	9.558	478	10.086	10.090
Riacho das Almas	264	53	106	5	111	120
Ribirão	494	99	198	10	208	210
Rio Formoso	192	38	76	4	80	80
Sairé	145	29	58	3	61	70
Sejedinha	151	30	60	3	63	70
Salgueiro	651	130	260	13	273	280
Salão	213	42	84	4	88	90
Sanhó	285	57	114	6	120	120
Santa Cruz	187	37	74	4	78	80
Santa Cruz da Baixa Verde	162	32	64	3	67	70
Santa Cruz do Capibaribe	744	149	298	15	313	320
Santa Filomena	186	37	74	4	78	80
Santa Maria de Boa Vista	391	78	156	8	164	170
Santa Maria do Cambucá	195	39	78	4	82	90



Santa Terezinha	151	30	60	3	69	70
São Benedito do Sul	149	30	60	3	69	70
São Bento do Una	667	133	266	13	279	280
São Caitano	407	81	162	8	170	170
São João	268	54	108	5	113	120
São Joaquim do Monte	283	57	114	6	120	120
São José da Coroa Grande	203	41	82	4	86	90
São José do Belmonte	470	94	188	9	187	200
São José do Egito	495	99	198	10	208	210
São Lourenço da Mata	1.240	248	496	25	521	530
São Vicente Ferrer	217	43	86	4	90	90
Serra Talhada	980	196	392	20	412	420
Serra Talhada	228	46	92	5	97	100
Sertãozinho	455	91	182	9	191	200
Sinhãozinho	995	199	398	20	411	450
Solidão	73	15	30	2	32	40
Surubim	867	173	346	17	369	370
Taboão	378	76	152	8	160	160
Tacaimbá	172	34	68	3	71	80
Tacarabu	266	53	106	5	120	120
Tamandaré	200	40	80	4	84	90
Taquaritinga do Norte	900	180	360	18	416	430
Terezinha	98	19	38	2	40	40
Terra Nova	115	23	46	2	48	50
Timbaúba	697	139	278	14	292	300
Toritama	258	51	102	5	107	110
Tracunhém	145	29	58	3	62	70
Trindade	279	56	112	6	118	120
Triunfo	240	48	96	5	101	110
Tupanatinga	273	55	110	6	116	120
Tuparetama	193	39	78	4	81	90
Vanuzeros	217	43	86	4	90	90
Verdejante	128	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	108	22	44	2	46	50
Vertentes	249	50	100	5	105	110
Viçosa	301	60	120	6	126	130
Vitória de Santo Antão	1.684	337	674	34	709	710
Waxau	139	28	56	3	59	60
TOTAL	134.148	27.833	55.666	2.783	47.949	48.790

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 162.000						
MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a verificar	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRACOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	139	278	14	292	300
Afogados de Ingazeira	1.144	69	138	7	145	150
Afrânio	350	21	42	2	44	50
Agrestina	505	30	60	3	63	70
Água Preta	531	32	64	3	67	70
Águas Belas	644	38	76	3	80	90
Alagoinha	339	20	40	2	42	50
Aliança	623	37	74	4	78	80
Altinho	426	26	52	3	55	60
Amaraji	320	19	38	2	40	40
Angelim	154	9	18	1	19	20
Aracoiaba	520	31	62	3	65	70
Araripina	1.079	65	130	7	137	140
Arcoverde	2.165	130	260	13	273	280
Barra de Guabiruba	235	14	28	1	29	30
Barreiros	895	54	108	5	113	120
Belém de Maria	190	11	22	1	23	30
Belém do São Francisco	366	22	44	2	46	50
Bejo Jardim	1.181	71	142	8	150	160
Betânia	555	33	66	3	69	70
Bezerros	1.790	107	214	11	225	230
Bodocó	791	47	94	5	99	100
Bom Conselho	752	45	90	5	95	100
Bom Jardim	506	30	60	3	63	70
Bonito	981	59	118	6	124	130
Brejão	200	12	24	1	25	30
Brejinho	178	11	22	1	23	30
Brejo da Madre de Deus	683	41	82	4	86	90
Buenos Aires	193	12	24	1	25	30
Buriti	595	36	72	4	76	80
Cabo de Santo Agostinho	5.801	348	696	35	719	750
Cabrobó	525	31	62	3	65	70
Cachoeirinha	965	58	116	6	122	130
Caetés	311	19	38	2	40	40
Calçado	186	11	22	1	23	30
Calumbá	122	7	14	1	15	20
Camangaíba	7.263	436	872	44	916	920
Camocim de São Félix	349	21	42	2	44	50
Canhotanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	14	28	1	29	30
Capoeiras	872	52	104	5	109	110
Carnaíba	338	20	40	2	42	50
Carnaubinha da Penha	251	15	30	2	32	40
Carpina	1.175	70	140	7	147	150
Caruaru	9.882	593	1.186	59	1.245	1.250
Casinhas	203	12	24	1	25	30
Catende	840	50	100	5	105	110
Cedra	319	19	38	2	40	40
Chã de Alegria	349	21	42	2	44	50
Chã Grande	420	25	50	3	53	60
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	19	38	2	40	40
Cordeiros	259	16	32	2	34	40
Cumaru	281	17	34	2	36	40
Cupira	410	25	50	3	53	60
Custódia	544	33	66	3	69	70
Dormentes	383	23	46	2	48	50
Escredo	1.043	63	126	6	132	140
Exu	640	38	76	4	80	80
Fátima Nova	306	18	36	2	38	40
Fernando de Noronha	120	-	-	-	-	0
Ferreiros	159	10	20	1	21	30
Floresta	997	60	120	6	126	130
Floresta	713	43	86	4	90	90
Frei Miguelinho	263	16	32	2	34	40
Gamelim	588	35	70	3	73	80
Geramburus	4.803	288	576	29	605	610
Glória do Góia	637	38	76	4	80	80
Goiana	1.838	110	220	11	231	230



Granito	160	10	20	1	21	80
Gravatá	1.812	109	218	11	229	230
Iari	405	24	48	2	50	50
Ibimirim	336	32	64	3	67	70
Ibimirim	200	12	24	1	25	30
Igarassu	4.190	251	502	25	527	530
Iguaracy	198	12	24	1	25	30
Ilha de Itamaracá	1.421	85	170	9	179	180
Itajá	266	16	32	2	34	40
Itaqueira	117	7	14	1	15	20
Itaquara	2.563	154	308	15	323	330
Itapuí	608	37	74	4	78	80
Itacuruba	100	6	12	1	13	20
Itaba	327	20	40	2	42	50
Itambé	596	36	72	4	76	80
Itapoim	253	16	32	2	34	40
Itapissuma	778	47	94	5	99	100
Itaquitinga	155	15	30	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22.280	1.336	2.672	134	2.806	2850
Jaquimã	259	16	32	2	34	40
Jataúba	920	19	38	2	40	40
Jatobá	217	13	26	1	27	30
João Alfredo	451	28	56	3	59	60
João Nogueira	268	16	32	2	34	40
Jucati	227	14	28	1	29	30
Jupi	228	14	28	1	29	30
Jurema	230	14	28	1	29	30
Lagoa de Itaenga	398	24	48	2	50	50
Lagoa do Carro	337	20	40	2	42	50
Lagoa do Ouro	228	14	28	1	29	30
Lagoa dos Gatos	283	17	34	2	36	40
Lagoa Grande	490	28	56	3	61	70
Lajedo	586	32	64	3	67	70
Limoeiro	1.576	95	190	10	200	200
Mecaparna	440	16	32	3	35	60
Mechados	406	24	48	2	50	50
Mirairi	212	13	26	1	27	30
Mirrolim	237	14	28	1	29	30
Mirandiba	361	21	42	2	45	50
Morandiba	285	17	34	2	36	40
Morão	1.370	82	164	8	171	180
Nazaré da Mata	1.217	73	146	7	153	160
Ouricuri	10.907	618	1.236	62	1.298	1300
Orobó	287	17	34	2	36	40
Orocó	226	14	28	1	29	30
Ouricuri	2.499	150	300	15	315	330
Paimes	2.191	131	262	13	275	280
Palmeirina	170	10	20	1	21	30
Panetás	450	27	54	3	57	60
Paranatama	288	17	34	1	35	30
Parmemirim	422	25	50	3	53	60
Passira	760	46	92	5	97	100
Pedra Branca	1.078	65	130	7	137	140
Paulista	5.977	359	718	36	754	760
Pedra	298	18	36	2	38	40
Pesqueira	1.558	93	186	8	174	180
Petrolândia	415	25	50	3	53	60
Petrolina	12.988	780	1.560	78	1.638	1640
Popoia	164	10	20	1	21	30
Pombos	400	24	48	2	50	50
Primavera	200	12	24	1	25	30
Quipapá	645	39	78	4	82	90
Quixaba	74	4	8	0	8	10
Rede	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13.610
Riacho das Almas	438	26	52	3	55	60
Ribellão	778	47	94	5	99	100
Rio Formoso	426	26	52	3	55	60
Sabá	276	17	34	2	36	40
Salgadinho	116	7	14	1	15	20
Salgueiro	2.297	134	268	13	281	280
Salói	283	17	34	2	36	40
Sanhã	322	19	38	2	40	40
Santa Cruz	344	21	42	2	44	50
Santa Cruz da Baixa Verde	255	15	30	2	32	40
Santa Cruz do Capibaribe	1.418	85	172	9	181	190
Santa Filomena	243	15	30	2	32	40
Santa Maria da Boa Vista	654	39	78	4	82	90



Santa Maria do Cambuá	227	8	16	1	17	20
Santa Terezinha	227	14	28	3	28	30
São Benedito do Sul	155	9	18	1	19	20
São Bento do Una	864	52	104	5	109	110
São Caetano	749	49	90	5	95	100
São João	373	22	44	2	46	50
São Joaquim do Monte	381	23	45	2	48	50
São José da Coroa Grande	386	23	45	2	48	50
São José do Belmonte	658	42	84	4	88	90
São José do Egito	901	54	108	5	113	120
São Lourenço da Mata	2.766	166	332	17	349	350
São Vicente Ferrer	288	17	34	1	35	40
Serra Talhada	2.870	172	344	17	361	370
Sertão	341	20	40	3	42	50
Sertânia	594	32	64	3	67	70
Sirinhaém	1.089	65	130	7	137	140
Salgueiro	156	9	18	1	19	20
Surubim	1.260	76	152	8	160	180
Tabira	570	34	68	3	71	80
Tacaimbó	337	20	40	2	42	50
Tacatuá	805	48	96	2	98	100
Tamandaré	489	28	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	18	36	3	39	40
Terezinha	105	6	12	1	13	20
Terra Nova	177	11	22	1	23	30
Timbóba	1.052	63	126	6	132	140
Toritama	439	26	52	3	55	60
Trechoém	285	17	34	2	36	40
Trindade	545	33	66	3	69	70
Triunfo	313	19	38	2	40	40
Tupacatinga	180	11	22	1	23	30
Tuparetama	288	18	36	2	38	40
Venturosa	369	22	44	2	46	50
Verdejante	175	11	22	1	23	30
Vertente do Lério	282	16	32	2	34	40
Vertentes	392	24	48	2	50	50
Vicência	646	39	78	4	82	90
Vitória de Santo Amaro	3.618	217	434	22	456	460
Xexéu	827	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.848	35.286	1.764	37.050	37.840

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores de saúde.

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5413 DE 10 DE MARÇO DE 2021

*Pactua o montante das doses recebidas provenientes da
farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de
Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.



RESOLVEM:


Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).


Art. 2º - Das 110.800 doses recebidas, 35.960 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, equivalente a 15% dos idosos de 80 A 84 anos (contemplando o total de 100% dessa população). As 40.340 doses será referente a 12% dos idosos de 75 a 79 anos. As 25530 doses 4% serão destinadas nos dos Trabalhadores da Saúde (Totalizando 80% desse grupo), com garantia das doses 1 e 2, como também os 5% perda. Informamos ainda que o saldo de 8.970 será direcionado para a rede estadual.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.270	191	381	19	400	400
I	ARAÇÓIABA	179	27	54	3	56	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.050	308	615	31	646	650
I	CAMARAGIBE	1.857	279	557	28	585	580
I	CHÃ DE ALEGRIA	265	40	80	4	83	80
I	CHÃ GRANDE	157	24	47	2	49	50
I	GLÓRIA DO GOITÁ	371	56	111	6	117	120
I	FERNANDO DE NORONHA	19	3	6	0	6	10
I	IOARASSU	1.266	190	380	19	399	400
I	IPOJUCA	653	98	196	10	206	210
I	ILHA DE ITAMARACÁ	243	36	73	4	77	80
I	ITAPISSUMA	262	39	79	4	83	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.327	1.249	2.498	125	2.623	2.620
I	MORENO	729	109	219	11	230	230
I	OLINDA	5.553	833	1.666	83	1.749	1.750
I	PAULISTA	4.531	680	1.359	68	1.427	1.430
I	POMBOS	324	49	97	5	102	100
I	RECIFE	23.893	3.584	7.168	358	7.526	7.530
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.240	186	372	19	391	390
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.684	253	505	25	530	530
II	BOM JARDIM	558	84	167	8	176	180
II	BUENOS AIRES	158	24	47	2	50	50
II	CARPINA	992	149	298	15	312	310
II	CASINHAS	184	28	55	3	58	60
II	CUMARU	167	25	50	3	53	50
II	FEIRA NOVA	298	45	89	4	94	90
II	JOÃO ALFREDO	464	70	139	7	146	150
II	LAGOA DO CARRO	247	37	74	4	78	80
II	LAGOA DO ITAENGA	204	31	61	3	64	60
II	LIMOEIRO	784	118	235	12	247	250
II	MACHADOS	151	23	45	2	48	50
II	NAZARÉ DA MATA	450	68	135	7	142	140
II	OROBÓ	340	51	102	5	107	110
II	PASSIRA	396	59	119	6	125	120
II	PAUDALHO	556	83	167	8	175	180
II	SALGADINHO	151	23	45	2	48	50
II	SURUBIM	867	130	260	13	273	270
II	TRACUNHAÉM	145	22	44	2	46	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	109	16	33	2	34	30
II	VICÊNCIA	301	45	90	5	95	90
III	ÁGUA PRETA	313	47	94	5	99	100
III	AMARAÍ	225	34	68	3	71	70
III	BARREIROS	405	61	122	6	128	130
III	BELÉM DE MARIA	125	19	38	2	39	40
III	CATENDE	432	65	130	6	136	140
III	CORTÊS	111	17	33	2	35	30

Documento Assinado Digitalmente por: KIANA TOLIMAR DE SALES, DENTISTA MARQUES DA ROCHA
 em: https://stcfe.pf.gov.br/validaDoc?emlCodigo=documento:85325656-3f6f-4c01-86-0-f5bdcd4f544c

Handwritten signature

III	ESCALADA	670	101	201	10	211	210
III	GAMELEIRA	258	39	77	4	81	80
III	JAQUEIRA	103	15	31	2	32	30
III	JOAQUIM NABUCO	137	21	41	2	43	40
III	LAGOA DOS GATOS	199	30	60	3	63	60
III	MARAIAL	101	15	30	2	32	30
III	PALMARES	633	95	190	9	199	200
III	PRIMAVERA	142	21	43	2	45	40
III	QUIPAPÁ	275	41	83	4	87	90
III	RIBEIRÃO	494	74	148	7	156	160
III	RIO FORMOSO	192	29	58	3	60	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	149	22	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	203	30	61	3	64	60
III	SIRINHAÉM	335	50	101	5	106	110
III	TAMANDARÉ	200	30	60	3	63	60
III	XEXÉU	139	21	42	2	44	40
IV	AGRESTINA	310	47	93	5	98	100
IV	ALAGOINHA	203	30	61	3	64	60
IV	ALTINHO	358	54	107	5	113	110
IV	ARRAIOBÁ	133	20	40	2	42	40
IV	BELO JARDIM	931	140	279	14	293	290
IV	BÉZERRAS	858	129	257	13	270	270
IV	BONITO	479	72	144	7	151	150
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	514	77	154	8	162	160
IV	CACHOEIRINHA	260	39	78	4	82	80
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	249	37	75	4	78	80
IV	CARUARU	3690	554	1107	55	1162	1160
IV	CUPIRA	301	45	90	5	95	90
IV	FREI MIQUELINHO	254	38	76	4	80	80
IV	GRAVATÁ	1040	156	312	16	328	330
IV	IBIRAJUBA	116	17	35	2	37	40
IV	JATAÚBA	215	32	65	3	68	70
IV	JUREMA	216	32	65	3	68	70
IV	PANELAS	364	55	109	5	115	110
IV	PESQUEIRA	851	128	255	13	268	270
IV	POÇÃO	145	22	44	2	46	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	264	40	79	4	83	80
IV	SAIRÉ	145	22	44	2	46	50
IV	SANHARÓ	285	43	86	4	90	90
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	744	112	223	11	234	230
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	185	28	56	3	58	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	667	100	200	10	210	210
IV	SÃO CAITANO	407	61	122	6	128	130
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	283	42	85	4	89	90
IV	TACAIMBÓ	172	26	52	3	54	50
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	45	90	5	95	90
IV	TORITAMA	253	38	76	4	80	80
IV	VERTENTES	249	37	75	4	78	80
V	ÁGUAS BELAS	499	75	150	7	157	160
V	ANGELIM	147	22	44	2	46	50
V	BOM CONSELHO	575	86	173	9	181	180
V	BREJÃO	106	16	32	2	33	30

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesso em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/p/validarDoc.shtm> Código do documento: 8532465c-8f6c-4c01-8611-f5bdc44c544c

[Handwritten signature]

V	CABTÉS	314	47	94	5	99	100
V	CALÇADO	127	19	38	2	40	40
V	CANHOTINHO	314	47	94	5	99	100
V	CAPOEIRAS	255	38	77	4	80	80
V	CORRENTES	234	35	70	4	74	70
V	GARANHUNS	1626	244	488	24	512	510
V	IATI	227	34	68	3	72	70
V	ITAÍBA	326	49	98	5	103	100
V	JUCATI	124	19	37	2	39	40
V	JUPI	178	27	53	3	56	60
V	LAGOA DO OURO	169	25	51	3	53	50
V	LAJEDO	518	78	155	8	163	160
V	PALMEIRINA	103	15	31	2	32	30
V	PARANATAMA	144	22	43	2	45	50
V	SALOÁ	211	32	63	3	66	70
V	SÃO JOÃO	268	40	80	4	84	80
V	TEREZINHA	93	14	28	1	29	30
VI	ARCOVERDE	906	136	272	14	285	290
VI	BUIQUE	594	89	178	9	187	190
VI	CUSTÓDIA	487	73	146	7	153	150
VI	IBMIRIM	300	45	90	5	95	90
VI	INAJÁ	159	24	48	2	50	50
VI	JATOBÁ	197	30	59	3	62	60
VI	MANARI	184	28	55	3	58	60
VI	PEDRA	266	40	80	4	84	80
VI	PETROLÂNDIA	346	52	104	5	109	110
VI	SERTÂNIA	455	68	137	7	143	140
VI	TACARATU	286	43	86	4	90	90
VI	TUPANATINGA	273	41	82	4	86	90
VI	VENTUROSA	217	33	65	3	68	70
VII	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	219	33	66	3	69	70
VII	CEDRO	126	19	38	2	40	40
VII	MIRANDIBA	179	27	54	3	56	60
VII	SALGUEIRO	651	98	195	10	205	210
VII	SERRITA	229	34	69	3	72	70
VII	TERRA NOVA	115	17	35	2	36	40
VII	VERDEBIANTE	128	19	38	2	40	40
VIII	AFRÂNIO	221	33	66	3	70	70
VIII	CABROBÓ	332	50	100	5	105	100
VIII	DORMENTES	222	33	67	3	70	70
VIII	LAGOA GRANDE	224	34	67	3	71	70
VIII	OROCÓ	136	20	41	2	43	40
VIII	PETROLINA	2819	423	846	42	888	890
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	391	59	117	6	123	120
IX	ARARIPINA	851	128	255	13	268	270
IX	BODOCÓ	418	63	125	6	132	140
IX	EXU	398	60	119	6	125	130
IX	GRANITO	94	14	28	1	30	30
IX	IPUBI	288	43	86	4	91	100
IX	MOREILÂNDIA	138	21	41	2	43	50
IX	OURICURI	760	114	228	11	239	240
IX	PARNAMIRIM	270	41	81	4	85	90

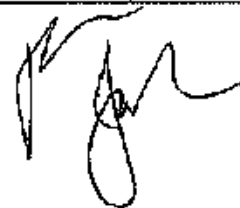


Documento Assinado Digitalmente por: KEN A. T. LIMA, PE-57155, DENTIZER MARQUES DA ROCHA
 Acesso em: https://eccc.de.pe.gov.br/ep/validarDoc.sesam?codigo_documento:8832655c-3ffc-4c01-8610-f501c44544e

[Handwritten signature]

LX	SANTA CRUZ	187	28	56	3	59	60
IX	SANTA FILOMENA	186	28	56	3	59	60
IX	TRINDADE	279	42	84	4	88	90
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	513	77	154	8	162	160
X	BREJINHO	93	14	28	1	29	30
X	CARNAÍBA	268	40	80	4	84	80
X	IGUARACI	185	28	56	3	58	60
X	INGAZEIRA	69	10	21	1	22	20
X	ITAPETIM	226	34	68	3	71	70
X	QUIXABA	91	14	27	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	151	23	45	2	48	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	495	74	149	7	156	160
X	SOLIDÃO	73	11	22	1	23	20
X	TABIRA	378	57	113	6	119	120
X	TUPARETAMA	133	20	40	2	42	40
XI	BETÂNIA	161	24	48	2	51	50
XI	CALUMBI	80	12	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	112	17	34	2	35	40
XI	FLORES	347	52	104	5	109	110
XI	FLORESTA	320	48	96	5	101	100
XI	ITACURUBA	48	7	14	1	15	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	162	24	49	2	51	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	470	71	141	7	148	150
XI	SERRA TALHADA	980	147	294	15	309	310
XI	TRIUNFO	240	36	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	460	69	138	7	145	140
XII	CAMUTANGA	111	17	33	2	35	30
XII	CONDADO	316	47	95	5	100	100
XII	FERRIROS	398	60	119	6	125	130
XII	GOIANA	919	137	274	14	288	290
XII	ITAMBÉ	153	23	46	2	48	50
XII	ITAQUITINGA	166	25	50	2	52	50
XII	MACAPARANA	351	53	105	5	111	110
XII	SÃO VICENTE FERRER	217	33	65	3	68	70
XII	TIMBAÚBA	692	105	209	10	220	220
PE		114.143	17.121	34.243	1.712	35.955	35.960

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENISE MARQUES DA ROCHA
 Acesso em: https://fice.fce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 853265c3f6c4c01861d15bdc44e54e



SINOVAC/BUTANTAN: 110.300

6ª DISTRIBUIÇÃO

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12 % DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	12% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1555	187	373	19	392	400
I	ARACOIABA	241	29	58	3	61	70
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2493	299	598	30	628	630
I	CAMARAGIBE	2377	285	570	29	599	600
I	CHÃ GRANDE	207	25	50	2	52	60
I	CHÃ DE ALEGRIA	358	43	86	4	90	100
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	65	130	7	137	140
I	FERNANDO DE NORONHA	8	1	2	0	2	10
I	IGARASSU	1688	203	405	20	425	430
I	IPOJUCA	769	92	185	9	194	200
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	36	72	4	75	80
I	ITAPISSUMA	338	41	81	4	85	90
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10315	1238	2476	124	2599	2600
I	MORENO	976	117	234	12	246	250
I	OLINDA	7389	887	1773	89	1862	1870
I	PAULISTA	5420	650	1301	65	1366	1370
I	POMBOS	461	55	111	6	116	120
I	RECIFE	30659	3679	7358	368	7726	7730
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1605	193	385	19	404	410
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2332	280	560	28	588	590
II	BOM JARDIM	832	100	200	10	210	210
II	BUENOS AIRES	221	27	53	3	56	60
II	CARPIÑA	1292	155	310	16	326	330
II	CASINHAS	254	30	61	3	64	70
II	CUMARU	258	31	62	3	65	70
II	FEIRA NOVA	426	51	102	5	107	110
II	JOÃO ALFREDO	673	81	162	8	170	170
II	LAGOA DO CARRO	290	35	70	3	73	80
II	LAGOA DO ITABNGA	329	39	79	4	83	90
II	LIMOEIRO	1148	138	276	14	289	290
II	MACHADOS	215	26	52	3	54	60
II	NAZARÉ DA MATA	619	74	149	7	156	160
II	OROBÓ	502	60	120	6	127	130
II	PASSIRA	580	70	139	7	146	150
II	PAUDALHO	752	90	180	9	190	190
II	SALGADINHO	223	27	54	3	56	60
II	SURUBIM	1272	153	305	15	321	330
II	TRACUNHAÉM	209	25	50	3	53	60
II	VERTEENTE DO LÉRIO	154	18	37	2	39	40
II	VICÊNCIA	390	47	94	5	98	100
III	ÁGUA PRETA	442	53	106	5	111	120
III	AMARAJI	291	35	70	3	73	80
III	BARREIROS	599	72	144	7	151	160
III	BELÉM DE MARIA	195	23	47	2	49	50
III	CATENDE	578	69	139	7	146	150

Documento Assinado Digitalmente por: RENATA LIMA DE SALES, DENIZE MARDUES D'ARROCHA
 SPM: https://tce.ce.gov.br/epp/validador.do;seam Código do documento: 8532665c3ffc4c018611-f59dc44e544e

[Handwritten signature]

III	CORTÊS	139	17	33	2	35	40
III	BSCADA	956	115	229	11	241	250
III	GAMELEIRA	393	47	94	5	99	100
III	JAQUEIRA	158	19	38	2	40	40
III	JOAQUIM NABUCCO	181	22	43	2	46	50
III	LAGOA DOS GATOS	308	37	74	4	78	80
III	MARATAL	127	15	30	2	32	40
III	PALMARES	902	108	216	11	227	230
III	PRIMAVERA	182	22	44	2	46	50
III	QUIPAPÁ	386	46	93	5	97	100
III	RIBEIRÃO	662	79	159	8	167	170
III	RIO FORMOSO	244	29	59	3	61	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	25	49	2	52	60
III	SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE	261	31	63	3	66	70
III	SIRINHAÉM	429	51	103	5	108	110
III	TAMANDARÉ	269	32	65	3	68	70
III	XEXÉU	208	25	50	2	52	60
IV	AGRESTINA	512	61	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	332	40	80	4	84	90
IV	ALTINHO	581	70	140	7	147	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	22	44	2	46	50
IV	BELO JARDIM	1396	168	335	17	352	360
IV	BEZERROS	1308	157	314	16	330	330
IV	BONITO	714	86	172	9	181	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	95	190	9	199	200
IV	CACHOEIRINHA	431	52	104	5	109	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	45	90	5	95	100
IV	CARIUARU	5094	611	1222	61	1283	1290
IV	CUPIRA	446	54	108	5	113	120
IV	FREI MIGUELINHO	406	49	98	5	103	110
IV	GRAVATÁ	1485	178	356	18	374	380
IV	IBIRAJUBA	182	22	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	359	43	86	4	90	90
IV	JUREMA	338	41	82	4	86	90
IV	PANELAS	591	71	142	7	149	150
IV	PESQUEIRA	1293	155	310	16	326	330
IV	POÇÃO	210	25	50	3	53	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	49	98	5	103	110
IV	SAIRÉ	231	28	56	3	59	60
IV	SANHARÓ	442	53	106	5	111	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	118	236	12	248	250
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	39	78	4	82	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	117	234	12	246	250
IV	SÃO CAITANO	633	76	152	8	160	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	53	106	5	111	120
IV	TACAIMBÓ	277	33	66	3	70	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	55	110	5	115	120
IV	TORITAMA	315	38	76	4	79	80
IV	VERTENTES	359	43	86	4	90	90
V	ÁGUAS BELAS	776	93	186	9	196	200
V	ANGELIM	234	28	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	928	111	223	11	234	240

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO TIUMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://eic.cefce.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 85326654-3fd-4c01-861-0-f5dc044e544c

JZ

V	BREJÃO	157	19	38	2	40	40
V	CAETÉS	504	60	121	6	127	130
V	CALÇADO	179	21	43	2	45	50
V	CANHOTINHO	500	60	120	6	126	130
V	CAPOEIRAS	408	49	98	5	103	110
V	CORRENTES	331	40	79	4	83	90
V	GARANHUNS	2263	272	543	27	570	570
V	IATI	357	43	85	4	90	90
V	ITAÍBA	500	60	120	6	126	130
V	JUCATI	200	24	48	2	50	50
V	JUPI	261	31	63	3	66	70
V	LAGOA DO OURO	252	30	60	3	64	70
V	LAJEDO	807	97	194	10	203	210
V	PALMEIRINA	157	19	38	2	40	40
V	PARANATAMA	260	31	62	3	66	70
V	SALOÁ	338	41	81	4	85	90
V	SÃO JOÃO	389	47	93	5	98	100
V	TEREZINHA	129	15	31	2	33	40
VI	ARCOVERDE	1384	166	332	17	349	350
VI	BUIQUE	959	114	229	11	240	240
VI	CUSTÓDIA	745	89	179	9	188	190
VI	IBIMIRIM	420	50	100	5	105	110
VI	INAJÁ	203	24	48	2	50	50
VI	JATOBÁ	282	34	68	3	71	80
VI	MANARI	306	37	74	4	78	80
VI	PEDRA	400	48	96	5	101	110
VI	PETROLÂNDIA	473	57	114	6	119	120
VI	SERTÂNIA	659	79	158	8	166	170
VI	TACARATU	414	50	100	5	105	110
VI	TUPANATINGA	429	51	102	5	107	110
VI	VENTUROSA	336	40	80	4	84	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	39	78	4	82	90
VII	CEBRO	202	24	48	2	50	60
VII	MIRANDIBA	247	30	60	3	63	70
VII	SALGUEIRO	911	109	218	11	229	230
VII	SERRITA	384	46	92	5	97	100
VII	TERRA NOVA	166	20	40	2	42	50
VII	VERDEJANTE	189	23	46	2	48	50
VIII	AFRÂNIO	335	40	80	4	84	90
VIII	CABROBÓ	490	59	118	6	123	130
VIII	DORMENTES	308	37	74	4	78	80
VIII	LAGOA GRANDE	320	38	76	4	80	80
VIII	OROCÓ	204	24	48	2	50	50
VIII	PETROLINA	3745	449	898	45	943	950
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	66	132	7	139	140
IX	ARARIPINA	1387	166	332	17	349	350
IX	BODOCÓ	597	72	144	7	151	160
IX	EXU	620	74	148	7	155	160
IX	GRANITO	164	20	40	2	42	50
IX	IPUBI	438	53	106	5	111	120
IX	MOREILÂNDIA	397	48	96	5	101	110
IX	OURICURI	1223	147	294	15	308	310

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesso em: https://cctec.ce.gov.br/ppp/validarDocumento.html Código do documento: 8532656-3ff-4cd1-8610-f30dc46544c

IX	PARNAMIRIM	311	37	74	4	78	80
IX	SANTA CRUZ	308	37	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	232	28	56	3	58	60
IX	TRINDADE	435	52	104	5	110	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	89	178	9	187	190
X	BREJINHO	157	19	38	2	40	40
X	CARNAÍBA	407	49	98	5	103	110
X	IGUARACY	270	32	64	3	67	70
X	INOAZEIRA	101	12	24	1	25	30
X	ITAPÉTIM	335	40	80	4	84	90
X	QUIXABA	117	14	28	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	219	26	52	3	55	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	91	182	9	191	200
X	SOLIDÃO	107	13	26	1	27	30
X	TABIRA	575	69	138	7	145	150
X	TUPARETAMA	291	28	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	264	32	64	3	67	70
XI	CALUMBI	137	16	32	2	34	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	18	36	2	38	40
XI	FLORES	585	70	140	7	147	150
XI	FLORESTA	487	58	116	6	122	130
XI	ITACURUBA	63	8	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	31	62	3	65	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	82	164	8	172	180
XI	SERRA TALHADA	1479	177	354	18	372	380
XI	TRIUNFO	400	48	96	5	101	110
XII	ALIANÇA	668	80	160	8	168	170
XII	CAMUTANGA	180	22	44	2	46	50
XII	CONDADO	459	55	110	6	116	120
XII	ITAMBÉ	218	26	52	3	55	60
XII	FERREIROS	560	67	134	7	141	150
XII	GOIANA	1229	147	294	15	309	310
XII	ITAQUITINGA	298	29	58	3	61	70
XII	MACAPARANA	470	56	112	6	118	120
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	37	74	4	78	80
XII	TIMBAÚBA	960	115	230	12	242	250
PE		156.897	18.828	37.653	1.883	39.536	40.340

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARGUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://cctce.ce.gov.br/ppv/validarDocumento.asp> Código do documento: 85326654-3f64c01-86-0-f5bdcc4f6544c

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

SINOVA/BUTANTAN: 118.200

6ª DISTRIBUIÇÃO

GERES	MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE 1	4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE 1 + DOSE 2	5% DE PERDA	4% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASEIO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2309	92	185	9	194	200
I	ARAÇOIABA	520	21	42	2	44	50
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	5801	232	464	23	487	490
I	CAMARAGIBE	7263	291	581	29	610	610
I	CHÃ GRANDE	420	17	34	2	35	40
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	14	28	1	29	30
I	OLÓRIA DO GOITÁ	637	25	51	3	54	60
I	FERNANDO DE NORONHA	120	5	10	0	10	10
I	IGARASSU	4190	168	335	17	352	360
I	IPOJUCA	2563	103	205	10	215	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	57	114	6	119	120
I	ITAPISSUMA	778	31	62	3	65	70
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	890	1781	89	1870	1870
I	MORENO	1370	55	110	5	115	120
I	OLINDA	10307	412	825	41	866	870
I	PAULISTA	5977	239	478	24	502	510
I	POMBOS	400	16	32	2	34	40
I	RECIPE	107986	4319	8639	432	9071	9080
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	111	221	11	232	240
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	145	289	14	304	310
II	BOM JARDIM	506	20	40	2	42	50
II	BUENOS AIRES	193	8	15	1	16	20
II	CARPINA	1175	47	94	5	99	100
II	CASINHAS	203	8	16	1	17	20
II	CUMARU	281	11	22	1	24	30
II	FEIRA NOVA	306	12	24	1	26	30
II	JOÃO ALFREDO	461	18	37	2	39	40
II	LAGOA DE ITABUNGA	398	16	32	2	33	40
II	LAGOA DO CARRO	337	13	27	1	28	30
II	LIMOEIRO	1576	63	126	6	132	140
II	MACHADOS	406	16	32	2	34	40
II	NAZARÉ DA MATA	1217	49	97	5	102	110
II	OROBÓ	287	11	23	1	24	30
II	PASSIRA	760	30	61	3	64	70
II	PAUDALHO	1078	43	86	4	91	100
II	SALGADINHO	116	5	9	0	10	10
II	SURUBIM	1260	50	101	5	106	110
II	TRACUNHAÉM	286	11	23	1	24	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	10	21	1	22	30
II	VICÊNCIA	646	26	52	3	54	60
III	ÁGUA PRETA	531	21	42	2	45	50

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: http://ppv.vitalicio.s.gov.br/br/vidualdoossem
 Código do documento: 8532465c-5ffc-4f01-8610-f50dc446544e

III	AMARAÍ	320	13	26	1	27	30
III	BARRBIROS	895	36	72	4	75	80
III	BELÉM DE MARIA	198	8	16	1	17	20
III	CATENDE	840	34	67	3	71	80
III	CORTÊS	259	10	21	1	22	30
III	ESCADA	1043	42	83	4	88	90
III	GAMELEIRA	539	22	43	2	45	50
III	JAQUEIRA	259	10	21	1	22	30
III	JOAQUIM NABUCO	268	11	21	1	22	30
III	LAGOA DOS GATOS	283	11	23	1	24	30
III	MARAÍAL	237	9	19	1	20	20
III	PALMARES	2191	88	175	9	184	190
III	PRIMAVERA	200	8	16	1	17	20
III	QUIFAPÁ	645	26	52	3	54	60
III	RIBIRÃO	778	31	62	3	65	70
III	RIO FORMOSO	426	17	34	2	36	40
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	5	12	1	13	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	15	31	2	32	40
III	SIRINHAÉM	1089	44	87	4	91	100
III	TAMANDARÉ	459	18	37	2	39	40
III	XEXÉU	327	13	26	1	27	30
IV	AGRESTINA	505	20	40	2	42	50
IV	ALAGOINHA	338	14	27	1	28	30
IV	ALTINHO	426	17	34	2	36	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	9	19	1	20	20
IV	BELO JARDIM	1281	51	103	5	108	110
IV	BEZERROS	1730	69	138	7	145	150
IV	BONITO	981	39	78	4	82	90
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	27	55	3	58	60
IV	CACHOBIRINHA	365	15	29	1	30	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	14	28	1	29	30
IV	CARUARU	9882	395	791	40	830	830
IV	CUPIRA	410	16	33	2	34	40
IV	FREI MIGUELINHO	263	11	21	1	22	30
IV	GRAVATÁ	1812	72	145	7	152	160
IV	IBIRAJUBA	200	8	16	1	17	20
IV	JATAÚBA	320	13	26	1	27	30
IV	JUREMA	230	9	18	1	19	20
IV	PANELAS	450	18	36	2	38	40
IV	PEȘQUEIRA	1388	56	111	6	117	120
IV	POÇÃO	164	7	13	1	14	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	18	35	2	37	40
IV	SAIRÉ	276	11	22	1	23	30
IV	SANHARÓ	322	13	26	1	27	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	57	114	6	120	120
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	5	10	1	11	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	35	69	3	73	80
IV	SÃO CAITANO	749	30	60	3	63	70
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	15	30	2	32	40
IV	TACAIMBÓ	337	13	27	1	28	30
IV	TAQUARITINGA DO	304	12	24	1	25	30

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES TENIZEN MARQUES DA ROCHA
 Acesso em: https://ctcdce.je.gov.br/epi/validarDocumento.html
 Código do documento: 85326563f6c4c018610f5dcd44e54c

	NORTE						
IV	TORITAMA	439	18	35	2	37	40
IV	VERTENTES	392	16	31	2	33	40
V	ÁGUAS BELAS	544	22	44	2	46	50
V	ANGELIM	154	6	12	1	13	20
V	BOM CONSELHO	753	30	60	3	63	70
V	BREJÃO	200	8	16	1	17	20
V	CAETÉS	311	12	25	1	26	30
V	CALCADO	196	8	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	242	10	19	1	20	20
V	CAPOEIRAS	372	15	30	1	31	40
V	CORRENTES	320	13	26	1	27	30
V	GARANHUNS	4803	192	384	19	403	410
V	IATI	405	16	32	2	34	40
V	ITAÍBA	327	13	26	1	27	30
V	JUCATI	227	9	18	1	19	20
V	JUPI	228	9	18	1	19	20
V	LAGOA DO OURO	228	9	18	1	19	20
V	LAJEDO	536	21	43	2	45	50
V	PALMEIRINA	170	7	14	1	14	20
V	PARANATAMA	239	10	19	1	20	20
V	SALOÁ	283	11	23	1	24	30
V	SÃO JOÃO	371	15	30	1	31	30
V	TEREZINHA	105	4	8	0	9	10
VI	ARCOVERDE	2165	37	173	9	182	190
VI	BUIQUE	595	24	48	2	50	50
VI	CUSTÓDIA	544	22	44	2	46	50
VI	IBIMIRIM	536	21	43	2	45	50
VI	INAJÁ	266	11	21	1	22	30
VI	JATOBÁ	217	9	17	1	18	20
VI	MANARI	212	8	17	1	18	20
VI	PEDRA	299	12	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	415	17	33	2	35	40
VI	SERTÂNIA	535	21	43	2	45	50
VI	TACARATU	306	12	24	1	26	30
VI	TUPANATINGA	180	7	14	1	15	20
VI	VENTUROSA	369	15	29	1	31	40
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	366	15	29	1	31	40
VII	CEDRO	319	13	25	1	27	30
VII	MIRANDIBA	361	14	29	1	30	30
VII	SALGUEIRO	2237	89	179	9	188	190
VII	SERRITA	341	14	27	1	29	30
VII	TERRA NOVA	177	7	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	176	7	14	1	15	20
VIII	AFRÂNIO	350	14	28	1	29	30
VIII	CABROBÓ	525	21	42	2	44	50
VIII	DORMENTES	383	15	31	2	32	40
VIII	LAGOA GRANDE	490	20	39	2	41	50
VIII	OROCÓ	226	9	18	1	19	20
VIII	PETROLINA	12999	520	1040	52	1092	1100
VIII	SANTÁ MARIA DA BOA VISTA	654	26	52	3	55	60

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENZEMAR ROCHA DA RICHIA
 Acesse em: <https://cfc.cce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=8532665c-3fc-4c01-8610-f5dd44e344c>

IX	ARARIPINA	1079	43	86	4	91	100
IX	BODOCÓ	781	31	62	3	66	70
IX	EXU	640	26	51	3	54	60
IX	GRANITO	160	6	13	1	13	20
IX	IPUBI	609	24	49	2	51	60
IX	MOREILÂNDIA	285	11	23	1	24	30
IX	OURICURI	2499	100	200	10	210	210
IX	PARNAMIRIM	422	17	34	2	35	40
IX	SANTA CRUZ	344	14	27	1	29	30
IX	SANTA FILOMENA	243	10	19	1	20	20
IX	TRINDADE	545	22	44	2	46	50
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	46	92	5	96	100
X	BREJINHO	178	7	14	1	15	20
X	CARNAÍBA	338	14	27	1	28	30
X	IGUARACY	198	8	16	1	17	20
X	INGAZBIRA	117	5	9	0	10	10
X	ITAPETIM	263	11	21	1	22	30
X	QUIXABA	74	3	6	0	6	10
X	SANTA TEREZINHA	227	9	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	36	72	4	76	80
X	SOLIDÃO	156	6	13	1	13	20
X	TABIRA	570	23	46	2	48	50
X	TUPARETAMA	298	12	24	1	25	30
XI	BETÂNIA	355	14	28	1	30	30
XI	CALUMBI	122	5	10	0	10	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	10	20	1	21	30
XI	FLORES	397	16	32	2	33	40
XI	FLORESTA	715	29	57	3	60	60
XI	ITACURUBA	100	4	8	0	8	10
XI	SANTA CRUZ DA BARRA VERDE	255	10	20	1	21	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	28	56	3	59	60
XI	SERRA TALHADA	2870	115	230	11	241	250
XI	TRIUNFO	313	13	25	1	26	30
XII	ALIANÇA	623	25	50	2	52	60
XII	CAMUTANGA	164	7	13	1	14	20
XII	CONDADO	300	12	24	1	25	30
XII	ITAMBÉ	596	24	48	2	50	50
XII	FERREIROS	159	6	13	1	13	20
XII	GOIANA	1619	65	130	6	136	140
XII	ITAQUITINGA	255	10	20	1	21	30
XII	MACAPARANA	440	18	35	2	37	40
XII	SÃO VICENTE FERREIR	286	11	23	1	24	30
XII	TIMBAÚBA	1052	42	84	4	88	90
PB		294.095	11.764	23.528	1.176	24.703	25.530

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - PREENHE MARRUENS DA ROCHA
 Acesso em: https://ctcd.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 85326564-3fd4-4e01-8610-f39dc044e544c



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5415 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:



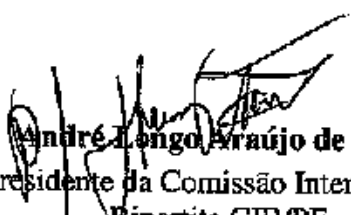
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II).


Art. 2º - Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para a Rede Estadual. Garantido dose 1 e 2, como também os 5% perda. Com essa distribuição, o Estado de Pernambuco chega a 86% dos trabalhadores da Saúde e 59% dos Idosos de 75 a 79 vacinados.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edison de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600

MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - DOSES CADA
ABREU E LIMA	2.309	139	278	14	292	30
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	138	7	145	15
AFRÂNIO	350	21	42	2	44	5
AGRESTINA	505	30	60	3	63	7
ÁGUA PRETA	531	32	64	3	67	7
ÁGUAS BELAS	544	33	66	3	69	7
ALAGOINHA	338	20	40	2	42	5
ALIANÇA	623	37	74	4	78	8
ALTINHO	426	26	52	3	55	6
AMARAÍ	320	19	38	2	40	4
ANGELIM	154	9	18	1	19	2
ARAÇOIABA	520	31	62	3	65	7
ARARIPINA	1.079	65	130	7	137	14
ARCOVERDE	2.165	130	260	13	273	28
ARRAIOABANA	235	14	28	1	29	3
BARREIROS	895	54	108	5	113	12
BELÉM DE MARIA	198	12	24	1	25	3
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	44	2	46	5
BELO JARDIM	1.281	77	154	8	162	17
BETÂNIA	355	21	42	2	44	5
BEZERROS	1.730	104	208	10	218	22
BODOCÓ	781	47	94	5	99	10
BOM CONSELHO	753	45	90	5	95	10
BOM JARDIM	506	30	60	3	63	7
BONITO	981	59	118	6	124	13
BREJÃO	200	12	24	1	25	3
BREJINHO	178	11	22	1	23	3
BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	82	4	86	9
BUENOS AIRES	193	12	24	1	25	3
BUÍQUE	595	36	72	4	76	8
CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	696	35	731	74
CABROBÓ	525	31	62	3	65	7
CACHOBRINHA	365	22	44	2	46	5
CAETÊS	311	19	38	2	40	4
CALÇADO	196	12	24	1	25	3
CALUMBI	121	7	14	1	15	2
CAMARAGIBE	7.263	436	872	44	916	92
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	42	2	44	5
CAMUTANGA	164	10	20	1	21	3



Documento Assinado Digitalmente em: https://atendimento.ce.gov.br/epi/validarDocumento/seguirCodigo do documento: 8552655c-5f1c-4907-8610-f9dc644c574d

CANHOTINHO	242	14	28	1	29	
CAPOEIRAS	372	22	44	2	46	
CARNAÍBA	338	20	40	2	42	
CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	30	2	32	
CARPINA	1.175	70	140	7	147	
CARUARU	9.882	593	1.186	59	1.245	
CASINHAS	203	12	24	1	25	
CATENDE	840	50	100	5	105	
CEDRO	319	19	38	2	40	
CHÃ DE ALEGRIA	349	21	42	2	44	
CHÃ GRANDE	420	25	50	3	53	
CONDADO	300	18	36	2	38	
CORRENTES	320	19	38	2	40	
CORTÉS	259	16	32	2	34	
CUMARU	281	17	34	2	36	
CUPIRA	410	25	50	3	53	
CUSTÓDIA	544	33	66	3	69	
DORMENTES	383	23	46	2	48	
ESCALDA	1.043	63	126	6	132	
EXU	640	38	76	4	80	
FEIRA NOVA	306	18	36	2	38	
FERNANDO DE NORONHA	120			-	-	
FERREIROS	159	10	20	1	21	
FLORES	397	24	48	2	50	
FLORESTA	715	43	86	4	90	
FREI MIGUELINHO	263	16	32	2	34	
GAMELEIRA	539	32	64	3	67	
GARANHUNS	4.803	288	576	29	605	610
GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	76	4	80	80
GOIANA	1.619	97	194	10	204	210
GRANTO	160	10	20	1	21	30
GRAVATÁ	1.812	109	218	11	229	230
IATI	405	24	48	2	50	50
IBIMIRIM	536	32	64	3	67	70
IBIRAJUBA	200	12	24	1	25	30
IGARASSU	4.190	251	502	25	527	530
IGUARACY	198	12	24	1	25	30
ILHÁ DE ITAMARACÁ	1.421	85	170	9	179	180
INAJÁ	266	16	32	2	34	40
INGAZEIRA	117	7	14	1	15	20
IPOJUCA	2.563	154	308	15	323	330
IPUBI	609	37	74	4	78	80
ITACURUBA	100	6	12	1	13	20
ITAÍBA	327	20	40	2	42	50
ITAMBÉ	596	36	72	4	76	80
ITAPETIM	263	16	32	2	34	40
ITAPISSUMA	778	47	94	5	99	100

Documento em PDF
 Acesse em: <http://www.tce.pb.gov.br/epp/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=8526650-37c-4401-8610-15f8c44544>

[Handwritten signature]

ITAQUITINGA	255	15	30	2	32	
JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	2.672	134	2.806	
JAQUEIRA	259	16	32	2	34	
JATAÚBA	320	19	38	2	40	
JATOBÁ	217	13	26	1	27	
JOÃO ALFREDO	461	28	56	3	59	
JOAQUIM NABUCO	268	16	32	2	34	
JUCATI	227	14	28	1	29	
JUPI	228	14	28	1	29	
JUREMA	230	14	28	1	29	
LAGOA DE ITAENGA	398	24	48	2	50	
LAGOA DO CARRO	337	20	40	2	42	
LAGOA DO OURO	228	14	28	1	29	
LAGOA DOS GATOS	283	17	34	2	36	
LAGOA GRANDE	490	29	58	3	61	
LAJEDO	536	32	64	3	67	
LIMOEIRO	1.576	95	190	10	200	
MACAPARANA	440	26	52	3	55	
MACHADOS	406	24	48	2	50	
MANARI	212	13	26	1	27	
MARAIAL	237	14	28	1	29	
MIRANDIBA	361	22	44	2	46	
MORELÂNDIA	285	17	34	2	36	
MORENO	1.370	82	164	8	172	
NAZARÉ DA MATA	1.217	73	146	7	153	
OLINDA	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
OROBÓ	287	17	34	2	36	40
OROCÓ	226	14	28	1	29	30
OURICURI	2.499	150	300	15	315	320
PALMARES	2.191	131	262	13	275	280
PALMEIRINA	170	10	20	1	21	30
PANELAS	450	27	54	3	57	60
PARANATAMA	239	14	28	1	29	30
PARNAMIRIM	422	25	50	3	53	60
PASSIRA	760	46	92	5	97	100
PAUDALHO	1.078	65	130	7	137	140
PAULISTA	5.977	359	718	36	754	760
PEDRA	299	18	36	2	38	40
PESQUEIRA	1.388	83	166	8	174	180
PETROLÂNDIA	415	25	50	3	53	60
PETROLINA	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
POÇÃO	164	10	20	1	21	30
POMBOS	400	24	48	2	50	50
PRIMAVERA	200	12	24	1	25	30
QUIPAPÁ	645	39	78	4	82	90
QUIXABA	74	4	8	0	8	10
RECIFE	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610



Acesse em: <https://www.bancodigital.pe.gov.br/epi/validarDocSemCodigoDocumento>

[Handwritten signature]

RIACHO DAS ALMAS	438	26	52	3	55	
RIBEIRÃO	778	47	94	5	99	
RIO FORMOSO	426	26	52	3	55	
SAIRÉ	276	17	34	2	36	
SALGADINHO	116	7	14	1	15	
SALQUEIRO	2.237	134	268	13	281	
SALOÁ	283	17	34	2	36	
SANHARÓ	322	19	38	2	40	
SANTA CRUZ	344	21	42	2	44	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	30	2	32	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	172	9	181	
SANTA FILOMENA	243	15	30	2	32	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	78	4	82	
SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	127	8	16	1	17	
SANTA TEREZINHA	227	14	28	1	29	
SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	18	1	19	
SÃO BENTO DO UNA	864	52	104	5	109	
SÃO CAITANO	749	45	90	5	95	
SÃO JOÃO	371	22	44	2	46	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DA CROA GRANDE	386	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	84	4	88	
SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	108	5	113	120
SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	332	17	349	350
SÃO VICENTE FERRER	286	17	34	2	36	40
SERRA TALHADA	2.870	172	344	17	361	370
SERRITA	341	20	40	2	42	50
SERTÂNIA	535	32	64	3	67	70
SIRINHAÉM	1.089	65	130	7	137	140
SOLIDÃO	156	9	18	1	19	20
SURUBIM	1.260	76	152	8	160	160
TABIRA	570	34	68	3	71	80
TACAÍMBÓ	337	20	40	2	42	50
TACARATU	306	18	36	2	38	40
TAMANDARÉ	459	28	56	3	59	60
TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	36	2	38	40
TEREZINHA	105	6	12	1	13	20
TERRA NOVA	177	11	22	1	23	30
TIMBAÚBA	1.052	63	126	6	132	140
TORITAMA	439	26	52	3	55	60
TRACUNHAÉM	286	17	34	2	36	40
TRINDADE	545	33	66	3	69	70



Acesso em: https://www.tce.tce.pa.gov.br/cepp/alfamD...
 Documento: 8552669531c4c018610f50dc44e344

TRIUNFO	313	19	38	2	40
TUPANATINGA	180	11	22	1	23
TUPARETAMA	298	18	36	2	38
VENTUROSA	369	22	44	2	46
VERDEJANTE	176	11	22	1	23
VERTENTE DO LÉRIO	262	16	32	2	34
VERTENTES	392	24	48	2	50
VICÊNCIA	645	39	78	4	82
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	434	22	456
XEXÉU	327	20	40	2	42
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050




Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f5bdcd44e544c

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 196.600

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79	5% DE PERDA	47% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
ABREU E LIMA	1.555	731	1.462	73	1.535	1.540
AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	347	694	35	729	730
AFRÂNIO	335	157	314	16	330	330
AGRESTINA	512	241	482	24	506	510
ÁGUA PRETA	442	208	416	21	437	440
ÁGUAS BELAS	776	365	730	37	767	770
ALAGOINHA	332	156	312	16	328	330
ALIANÇA	668	314	628	31	659	660
ALTINHO	581	273	546	27	573	580
AMARAJI	291	137	274	14	288	290
ANGELIM	234	110	220	11	231	240
ARAÇOÍADA	241	113	226	11	237	240
ARARIPINA	1.387	652	1.304	65	1.369	1.370
ARCOVERDE	1.384	650	1.300	65	1.365	1.370
BARRA DE GUABIRABA	184	86	172	9	181	190
BARREIROS	599	282	564	28	592	600
BELÉM DE MARIA	195	92	184	9	193	200
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	329	155	310	16	326	330
BELO JARDIM	1.396	656	1.312	66	1.378	1.380
BETÂNIA	264	124	248	12	260	260
BEZERRAS	1.308	615	1.230	62	1.292	1.300
BODOCÓ	597	281	562	28	590	590
BOM CONSELHO	928	436	872	44	916	920
BOM JARDIM	832	391	782	39	821	830
BONITO	714	336	672	34	706	710
BREJÃO	157	74	148	7	155	160
BREJINHO	157	74	148	7	155	160
BREJO DA MADRE DE DEUS	790	371	742	37	779	780
BUENOS AIRES	221	104	208	10	218	220
BUÍQUE	953	448	896	45	941	950
CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.172	2.344	117	2.461	2.470
CABROBÓ	490	230	460	23	483	490
CACHOEIRINHA	431	203	406	20	425	430
CAETÉS	504	237	474	24	498	500
CALÇADO	179	84	168	8	176	180
CALÚMBI	137	64	128	6	134	140
CAMARAGIBE	2.377	1.117	2.234	112	2.346	2.350
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	174	348	17	365	370
CAMUTANGA	180	85	170	9	179	180
CANHOTINHO	500	235	470	24	494	500
CAPOEIRAS	408	192	384	19	403	410



Documento Assinado Digitalmente em 17/05/2021 às 10:00:00 por: [nome] CPF: [CPF]


CARNAÍBA	407	191	382	19	401	
CARNAUBEIRA DA PENHA	148	70	140	7	147	
CARPINA	1.292	607	1.214	61	1.275	
CARUARU	5.094	2.394	4.788	239	5.027	
CASINHAS	254	119	238	12	250	
CATENDE	578	272	544	27	571	
CEDRO	202	95	190	10	200	
CHÃ DE ALEGRIA	207	97	194	10	204	
CHÃ GRANDE	358	168	336	17	353	
CONDADO	459	216	432	22	454	
CORRENTES	331	156	312	16	328	
CORTÈS	139	65	130	7	137	
CUMARU	258	121	242	12	254	
CUPIRA	446	210	420	21	441	
CUSTÓDIA	745	350	700	35	735	
DORMENTES	308	145	290	15	305	
ESCALA	956	449	898	45	943	
EXU	620	291	582	29	611	
FEIRA NOVA	426	200	400	20	420	
FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0	
FERREIROS	218	102	204	10	214	
FLORES	585	275	550	28	578	
FLÓRESTA	487	229	458	23	481	
FREI MIGUELINHO	406	191	382	19	401	
GAMELEIRA	393	185	370	19	389	
GARANHUNS	2.263	1.064	2.128	106	2.234	
GLÓRIA DO GOITÁ	542	255	510	26	536	540
GOIANA	1.229	578	1.156	58	1.214	1.220
GRANITO	164	77	154	8	162	170
GRAVATÁ	1.485	698	1.396	70	1.466	1.470
IATI	357	168	336	17	353	360
IBIMIRIM	420	197	394	20	414	420
IBIRAJUBA	182	86	172	9	181	190
IGARASSU	1.688	793	1.586	79	1.665	1.670
IGUARACI	270	127	254	13	267	270
ILHA DE ITAMARACÁ	298	140	280	14	294	300
INAJÁ	203	95	190	10	200	200
INGAZEIRA	101	47	94	5	99	100
IPOJUCA	769	361	722	36	758	760
IPUBI	438	206	412	21	433	440
ITACURUBA	63	30	60	3	63	70
ITAÍBA	500	235	470	24	494	500
ITAMBÉ	560	263	526	26	552	560
ITAPETIM	335	157	314	16	330	330
ITAPISSUMA	338	159	318	16	334	340
ITAQUITINGA	238	112	224	11	235	240
JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	4.848	9.696	485	10.181	10.190



Doc: 326650-576-401-861-0-f50dc4434
 Documento assinado digitalmente pelo/a Sr/a [Nome não legível] em 16/07/2022 às 14:55:48.
 Endereço: https://tce.ce.gov.br/pep/validar/validarDoc.aspx?docId=326650-576-401-861-0-f50dc4434

[Handwritten signature]

JAQUEIRA	158	74	148	7	155	
JATAÚBA	359	169	338	17	355	
JATOBÁ	282	133	266	13	279	
JOÃO ALFREDO	673	316	632	32	664	
JOAQUIM NABUCO	181	85	170	9	179	
JUCATI	200	94	188	9	197	
JUPI	261	123	246	12	258	
JUREMA	338	159	318	16	334	
LAGOA DO CARRO	290	136	272	14	286	
LAGOA DO ITAENGA	329	155	310	16	326	
LAGOA DO OURO	252	118	236	12	248	
LAGOA DOS GATOS	308	143	290	15	305	
LAGOA GRANDE	320	150	300	15	315	
LAJEDO	807	379	758	38	796	
LIMOEIRO	1.148	540	1.080	54	1.134	
MACAPARANA	470	221	442	22	464	
MACHADOS	215	101	202	10	212	
MANARI	306	144	288	14	302	
MARAIAL	127	60	120	6	126	
MIRANDIBA	247	116	232	12	244	
MOREILÂNDIA	232	109	218	11	229	
MORENO	976	459	918	46	964	
NAZARÉ DA MATA	619	291	582	29	611	
OLINDA	7.389	3.473	6.946	347	7.293	
OROBÓ	502	236	472	24	496	
OROCÓ	204	96	192	10	202	
OURICURI	1.223	575	1.150	58	1.208	1.210
PALMARES	902	424	848	42	890	890
PALMEIRINA	157	74	148	7	155	160
PANELAS	591	278	556	28	584	590
PARANATAMA	260	122	244	12	256	260
PARNAMIRIM	397	187	374	19	393	400
PASSIRA	580	273	546	27	573	580
PAUDALHO	752	353	706	35	741	750
PAULISTA	5.420	2.547	5.094	255	5.349	5.350
PEDRA	400	188	376	19	395	400
PESQUEIRA	1.293	608	1.216	61	1.277	1.280
PETROLÂNDIA	473	222	444	22	466	470
PETROLINA	3.745	1.760	3.520	176	3.606	3.700
POÇÃO	210	99	198	10	208	210
POMBOS	461	217	434	22	456	460
PRIMAVERA	182	86	172	9	181	190
QUIPAPÁ	386	181	362	18	380	380
QUIXABA	117	55	110	6	116	120
RECIFE	30.659	14.410	28.820	1.441	30.261	30.270
RIACHO DAS ALMAS	407	191	382	19	401	410
RIBEIRÃO	662	311	622	31	653	660



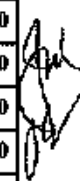
 Documento: RIB...

 Assinado eletronicamente em 20/11/2010 às 14:44:00

 Assinatura: [Assinatura]

 ID do Documento: [ID]

 Endereço: [Endereço]



RIO FORMOSO	244	115	230	12	242	
SAIRÉ	231	109	218	11	229	
SALGADINHO	223	105	210	11	221	
SALGUEIRO	911	428	856	43	899	
SALOÁ	338	159	318	16	334	
SANHARÓ	442	208	416	21	437	
SANTA CRUZ	311	146	292	15	307	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	121	242	12	254	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	462	924	46	970	
SANTA FILOMENA	308	145	290	13	305	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	259	518	26	544	
SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	328	154	308	15	323	
SANTA TEREZINHA	219	103	206	10	216	
SÃO BENEDITO DO SUL	206	97	194	10	204	
SÃO BENTO DO UNA	979	460	920	46	966	
SÃO CAITANO	633	298	596	30	626	
SÃO JOÃO	389	183	366	18	384	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	206	412	21	433	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	123	246	12	258	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	322	644	32	676	
SÃO JOSÉ DO EGITO	759	357	714	36	750	
SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	754	1.508	75	1.583	
SÃO VICENTE FERRER	307	144	288	14	302	310
SERRA TALHADA	1.479	695	1.390	70	1.460	1.460
SERRITA	384	180	360	18	378	380
SERTÂNIA	659	310	620	31	651	660
SIRINHAÉM	429	202	404	20	424	430
SOLIDÃO	107	50	100	5	105	110
SURUBIM	1.272	598	1.196	60	1.256	1.260
TABIRA	575	270	540	27	567	570
TACAIBÓ	277	130	260	13	273	280
TACARATU	414	195	390	20	410	410
TAMANDARÉ	269	126	252	13	265	270
TAQUARITINGA DO NORTE	458	215	430	22	452	460
TEREZINHA	129	61	122	6	128	130
TERRA NOVA	166	78	156	8	164	170
TIMBAÚBA	960	451	902	45	947	950
TORITAMA	315	148	296	15	311	320
TRACUNHAÉM	209	98	196	10	206	210
TRINDADE	435	204	408	20	428	430
TRIUNFO	400	188	376	19	395	400
TUPANATINGA	429	202	404	20	424	430
TUPARETAMA	231	109	218	11	229	230

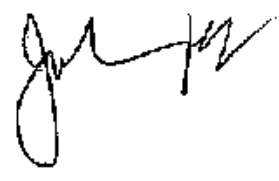


Documento em PDF
 Acesso em: https://tce.pb.gov.br/epi/audadocs/semi/Code/833265c-3f1c-4001-8610-150d044e444c

[Handwritten signature]

VENTUROSA	336	158	316	16	332	
VERDEJANTE	189	89	178	9	187	
VERTENTE DO LÉRIO	154	72	144	7	151	
VERTENTES	359	169	338	17	355	
VICÊNCIA	390	183	366	18	384	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.096	2.192	110	2.302	
XEXÉU	208	98	196	10	206	
TOTAL	156.897	73.742	147.484	7.374	154.858	157.710

* Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas nos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 99 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para Rede Estadual.



Assinado por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Aceite em: https://www.tcepe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 8532665c-3fe-4c01-8610-f50dc44e544c

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5418 DE 23 DE MARÇO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f50dc44e544c

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butanian e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VII. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3f1e-4c01-8610-f50dc44e544c

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 172.000 doses SinoVac/Butantan recebidas em 20.03.2021, e 11.400 estoque estadual, serão distribuídas um total de 176.380 doses para 72% dos Idosos de 70 a 74 anos. E 7.020 para 2% dos Trabalhadores da Saúde. Destacamos que essas doses são para utilização exclusiva das D 1 do esquema de vacinação.

Art.4º - Das 36.000 doses recebidas do Ministério da Saúde e mais a utilização de 2.495 do estoque estadual da Vacina Astrazeneca, totalizando 38.495 doses referente a vacinação de 60% dos Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional de Vacinação, somando um total de 1.260,960 vacinas distribuídas.

Art.5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532655c-3fc-4c01-8610-f50dc44e544c

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	72% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	72% IDOSOS DE 70 A 74	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2523	1817	91	1907	1910
I	ARAÇOIABA	337	243	12	255	260
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3959	2850	143	2993	3000
I	CAMARAGIBE	3813	2745	137	2883	2890
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	251	13	264	270
I	CHÃ GRANDE	572	412	21	432	440
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	794	572	29	600	610
I	IGARASSU	2423	1745	87	1832	1840
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	341	17	358	360
I	IPOJUCA	1308	942	47	989	990
I	ITAPISSUMA	529	381	19	400	400
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16411	11816	591	12407	12410
I	MORENO	1402	1009	50	1060	1060
I	OLINDA	11441	8238	412	8649	8650
I	PAULISTA	9410	6775	339	7114	7120
I	POMBOS	635	457	23	480	490
I	RECIFE	47420	34142	1707	35850	35850
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2428	1748	87	1836	1840
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3403	2450	123	2573	2580
II	BOM JARDIM	1158	834	42	875	880
II	BUENOS AIRES	323	233	12	244	250
II	CARPINA	1913	1377	69	1446	1450
II	CASINHAS	386	278	14	292	300
II	CUMARU	336	242	12	254	260
II	FEIRA NOVA	626	451	23	473	480
II	JOÃO ALFREDO	1000	720	36	756	760
II	LAGOA DO CARRO	396	285	14	299	300
II	LAGOA DE ITAENGA	549	395	20	415	420
II	LIMOEIRO	1689	1216	61	1277	1280
II	MACHADOS	327	235	12	247	250
II	NAZARÉ DA MATA	896	645	32	677	680

YH

II	OROBÓ	677	487	24	512	520
II	PASSIRA	768	553	28	581	590
II	PAUDALHO	1142	822	41	863	870
II	SALGADINHO	314	226	11	237	240
II	SURUBIM	1864	1342	67	1409	1410
II	TRACUNHAÉM	277	199	10	209	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	152	8	160	160
II	VICÊNCIA	557	401	20	421	430
III	ÁGUA PRETA	640	461	23	484	490
III	AMARAÍ	438	315	16	331	340
III	BARREIROS	729	525	26	551	560
III	BELÉM DE MARIA	251	181	9	190	190
III	CATENDÉ	824	593	30	623	630
III	CORTÉS	223	161	8	169	170
III	ESCADA	1222	880	44	924	930
III	GAMELEIRA	491	354	18	371	380
III	JAQUEIRA	205	148	7	155	160
III	JOAQUIM NABUCO	298	215	11	225	230
III	LAGOA DOS GATOS	427	307	15	323	330
III	MARAIAL	201	145	7	152	160
III	PALMARES	1255	904	45	949	950
III	PRIMAVERA	257	185	9	194	200
III	QUIPAPÁ	582	419	21	440	440
III	RIBEIRÃO	1008	726	36	762	770
III	RIO FORMOSO	396	285	14	299	300
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	222	11	233	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	307	15	323	330
III	SIRINHAÉM	693	499	25	524	530
III	TAMANDARÉ	417	300	15	315	320
III	XEXÉU	265	191	10	200	200
IV	AGRESTINA	645	464	23	488	490
IV	ALAGOINHA	385	277	14	291	300
IV	ALTINHO	705	508	25	533	540
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	174	9	183	190
IV	BELO JARDIM	1874	1349	67	1417	1420
IV	BEZERROS	1848	1331	67	1397	1400
IV	BONITO	978	704	35	739	740



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://cctc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532656-3ffc-4c01-8610-f5bdcd44e544c

Handwritten mark

Handwritten signature

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1081	778	39	817	820
IV	CACHOEIRINHA	510	367	18	386	390
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	348	17	365	370
IV	CARUARU	7510	5407	270	5678	5680
IV	CUPIRA	639	460	23	483	490
IV	FREI MIGUELINHO	556	400	20	420	420
IV	GRAVATÁ	2072	1492	75	1566	1570
IV	IBIRAJUBA	269	194	10	203	210
IV	JATAÚBA	438	315	16	331	340
IV	JUREMA	442	318	16	334	340
IV	PANELAS	786	566	28	594	600
IV	PESQUEIRA	1644	1184	59	1243	1250
IV	POÇÃO	296	213	11	224	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	417	21	438	440
IV	SAIRÉ	312	225	11	236	240
IV	SANHARÓ	571	411	21	432	440
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1445	1040	52	1092	1100
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	276	14	290	290
IV	SÃO BENTO DO UNA	1322	952	48	999	1000
IV	SÃO CAITANO	836	602	30	632	640
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	398	20	418	420
IV	TACAÍMBÓ	351	253	13	265	270
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	421	21	442	450
IV	TORITAMA	476	343	17	360	360
IV	VERTENTES	546	393	20	413	420
V	ÁGUAS BELAS	1101	793	40	832	840
V	ANGELIM	313	225	11	237	240
V	BOM CONSELHO	1244	896	45	940	940
V	BREJÃO	221	159	8	167	170
V	CAETÊS	637	459	23	482	490
V	CALÇADO	267	192	10	202	210
V	CANHOTINHO	658	474	24	497	500
V	CAPOEIRAS	520	374	19	393	400
V	CORRENTES	474	341	17	358	360
V	GARANHUNS	3354	2415	121	2536	2540
V	IATI	489	352	18	370	370
V	ITAÍBA	725	522	26	548	550

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532655c-3fc-4c01-8610-f5bd644e544c



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532655c-3fc-4c01-8610-f5bd644e544c

V	JUCATI	257	185	9	194	200
V	JUPI	365	263	13	276	280
V	LAGOA DO OURO	380	274	14	287	290
V	LAJEDO	1084	780	39	820	820
V	PALMEIRINA	230	166	8	174	180
V	PARANATAMA	282	203	10	213	220
V	SALOÁ	448	323	16	339	340
V	SÃO JOÃO	545	392	20	412	420
V	TEREZINHA	200	144	7	151	160
VI	ARCOVERDE	1852	1333	67	1400	1400
VI	BUÍQUE	1225	882	44	926	930
VI	CUSTÓDIA	1002	721	36	758	760
VI	IBIMIRIM	673	485	24	509	510
VI	INAJÁ	350	252	13	265	270
VI	JATOBÁ	413	297	15	312	320
VI	MANARI	386	278	14	292	300
VI	PEDRA	562	405	20	425	430
VI	PETROLÂNDIA	724	524	26	550	550
VI	SERTÂNIA	982	707	35	742	750
VI	TACARATU	618	445	22	467	470
VI	TUPANATINGA	580	418	21	438	440
VI	VENTUROSA	446	321	16	337	340
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	451	325	16	341	350
VII	CEDRO	275	198	10	208	210
VII	MIRANDIBA	374	269	13	283	290
VII	SALGUEIRO	1344	968	48	1016	1020
VII	SERRITA	481	346	17	364	370
VII	TERRA NOVA	261	188	9	197	200
VII	VERDEJANTE	299	215	11	226	230
VIII	AFRÂNIO	537	387	19	406	410
VIII	CABROBÓ	671	483	24	507	510
VIII	DORMENTES	497	358	18	376	380
VIII	LAGOA GRANDE	490	353	18	370	370
VIII	OROCÓ	326	235	12	246	250
VIII	PETROLINA	5827	4195	210	4405	4410
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	588	29	618	620
IX	ARARIPINA	1828	1316	66	1382	1390

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IX	BODOCÓ	902	649	32	682	690
IX	EXU	864	622	31	653	660
IX	GRANITO	211	152	8	160	160
IX	IPUBI	614	442	22	464	470
IX	MOREILÂNDIA	301	217	11	238	230
IX	OURICURI	1686	1214	61	1275	1280
IX	PARNAMIRIM	621	447	22	469	470
IX	SANTA CRUZ	465	335	17	352	360
IX	SANTA FILOMENA	416	300	15	314	320
IX	TRINDADE	609	438	22	460	470
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1123	809	40	849	850
X	BREJINHO	210	151	8	159	160
X	CARNAÍBA	539	388	19	407	410
X	IGUARACY	392	282	14	296	300
X	INGAZEIRA	153	110	6	116	120
X	ITAPETIM	477	343	17	361	370
X	QUIXABA	198	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	334	240	12	253	260
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1051	757	38	795	800
X	SOLIDÃO	164	118	6	124	130
X	TABIRA	805	580	29	609	610
X	TUPARETAMA	290	209	10	219	220
XI	BETÂNIA	362	261	13	274	280
XI	CALUMBI	165	119	6	125	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	191	10	200	210
XI	FLORES	721	519	26	545	550
XI	FLORESTA	710	511	26	537	540
XI	ITACURUBA	108	78	4	82	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	265	13	278	280
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1026	739	37	776	780
XI	SERRA TALHADA	2067	1488	74	1563	1570
XI	TRIUNFO	510	367	18	386	390
XII	ALIANÇA	922	664	33	697	700
XII	CAMUTANGA	221	159	8	167	170
XII	CONDADO	633	456	23	479	480
XII	FERREIROS	318	229	11	240	250
XII	GOIANA	1774	1277	64	1341	1350



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://cctec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532655c-3ffc-4c01-8610-f5bdcd44e544c

[Handwritten signature]

XII	ITAMBÉ	775	558	28	586	590
XII	ITAQUITINGA	337	243	12	255	260
XII	MACAPARANA	658	474	24	497	500
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	279	14	293	300
XII	TIMBAÚBA	1385	997	50	1047	1050
PE		232209	167174	8359	175533	176380



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f5bd444e544c

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 - BUTANTAN



GERES	MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	2% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	5% DE PERDA	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - DOSES CADA
I	ABREU E LIMA	2309	46	2	48	50
I	ARAÇÓIABA	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7263	145	7	152	160
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	8	10
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	14	20
I	FERNANDO DE NORONHA	120		0		0
I	IGARASSU	4190	84	4	88	90
I	IPOJUCA	2563	51	3	54	60
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	28	1	29	30
I	ITAPISSUMA	778	16	1	17	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	445	22	467	470
I	MORENO	1370	27	1	28	30
I	OLINDA	10307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107986	2160	108	2268	2270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	5	0	6	10
II	VICÊNCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	12	20
III	AMARAJI	320	6	0	6	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesso em: <https://cctc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4d01-8610-f50dc44e544c

[Handwritten signature]

III	BELÉM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20
III	CORTÊS	259	5	0	5	10
III	ESCALA	1043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	12	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	268	5	0	5	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	17	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1089	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	459	9	0	9	10
III	XENÉU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1730	35	2	37	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	8	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	5	10
IV	GRAVATÁ	1812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÚBA	320	6	0	6	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	6	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIBÓ	337	7	0	7	10

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3f7e-4c01-8610-f5bdcd44e544c

IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	12	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	CALÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	7	10
V	CORRENTES	320	6	0	6	10
V	GARANHUNS	4803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	8	10
V	ITAÍBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	12	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	3	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALOÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	7	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2165	43	2	45	50
VI	BUÍQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	12	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	12	20
VI	INAJÁ	266	5	0	5	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	4	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	8	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	12	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	7	10
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	7	10
VII	CEDRO	319	6	0	6	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	7	10
VII	SALGUEIRO	2237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	1	11	20
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1079	22	1	23	30



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3f7e-4c01-8610-f5bdcd44e544c

IX	BODOCÓ	781	16	1	17	20
IX	EXU	640	13	1	14	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2499	50	3	53	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	12	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAIBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	5	10
X	QUIXABA	74	1	0	1	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	244	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2870	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	6	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10
XII	GOIANA	1619	32	2	34	40
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1052	21	1	22	30
PE	TOTAL	294.095	5.883	294	5.815	7.020

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: https://ctee.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:853265c-3ffc-4c01-8610-f5bdcd44e544c

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	60% POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	5% DE PERDA	60% POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCOS MULTIDOSES DE 5 E 10 DOSE
I	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	42	2	44	45
VIII	AFRÂNIO	727	436	22	458	460
IV	AGRESTINA	671	403	20	423	425
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
V	ÁGUAS BELAS	2.112	1.267	63	1.331	1.335
IV	ALAGOINHA	1.757	1.054	53	1.107	1.110
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
IV	ALTINHO	865	519	26	545	545
III	AMARAJI	-	-	-	-	-
V	ANGELIM	796	478	24	501	505
I	ARAÇOIABA	-	-	-	-	-
IX	ARARIPINA	1.574	944	47	992	995
VI	ARCOVERDE	34	20	1	21	25
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELÉM DE MARIA	6	4	0	4	5
VII	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	247	148	7	156	160
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
XI	BETÂNIA	1.979	1.187	59	1.247	1.250
IV	BEZERROS	-	-	-	-	-
IX	BODOCÓ	30	18	1	19	20
V	BOM CONSELHO	3.598	2.159	108	2.267	2.270
II	BOM JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BONITO	-	-	-	-	-
V	BREJÃO	367	220	11	231	235
X	BREJINHO	-	-	-	-	-
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	-	-	-	-
II	BUENOS AIRES	-	-	-	-	-
VI	BUIQUE	-	-	-	-	-
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.000	1.200	60	1.260	1.260
VIII	CABROBÓ	1.193	716	36	752	755
IV	CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
V	CAETÉS	186	112	6	117	120
V	CALÇADO	-	-	-	-	-
XI	CALUMBI	-	-	-	-	-
I	CAMARAGIBE	-	-	-	-	-
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	-	-	-	-	-
XII	CAMUTANGA	-	-	-	-	-
V	CANHOTINHO	1.437	862	43	905	905
V	CAPOEIRAS	578	347	17	364	365
X	CARNAÍBA	201	121	6	127	130

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesso em: https://eccc.te.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 8532665c-3ffc-4d01-8610-f5bdcd44e544c

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	262	13	275	275
II	CARPINA	-	-	-	-	-
IV	CARUARU	580	348	17	365	365
II	CASINHAS	-	-	-	-	-
III	CATENDE	-	-	-	-	-
VII	CEDRO	-	-	-	-	-
I	CHÃ DE ALEGRIA	-	-	-	-	-
I	CHÃ GRANDE	59	35	2	37	40
XII	CONDADO	-	-	-	-	-
V	CORRENTES	25	15	1	16	20
III	CORTÉS	-	-	-	-	-
II	CUMARU	-	-	-	-	-
IV	CUPIRA	16	10	0	10	10
VI	CUSTÓDIA	1.264	1.058	53	1.111	1.115
VIII	DORMENTES	-	-	-	-	-
III	ESCADA	-	-	-	-	-
IX	EXU	12	7	0	8	10
II	FEIRA NOVA	-	-	-	-	-
I	FERNANDO DE NORONHA	-	-	-	-	-
XII	FERREIROS	-	-	-	-	-
XI	FLORES	237	142	7	149	150
XI	FLORESTA	164	98	5	103	105
IV	FREI MIGUELINHO	-	-	-	-	-
III	GAMELEIRA	-	-	-	-	-
V	GARANHUNS	3.307	1.984	99	2.083	2.085
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	-	-	-	-
XII	GOIANA	2.000	1.200	60	1.260	1.260
IX	GRANITO	-	-	-	-	-
IV	GRAVATÁ	-	-	-	-	-
V	IATI	467	280	14	294	295
VI	IBIMIRIM	-	-	-	-	-
IV	IBIRAJUBA	-	-	-	-	-
I	IGARASSU	-	-	-	-	-
X	IGUARACI	336	202	10	212	215
I	ILHA DE ITAMARACÁ	-	-	-	-	-
VI	INAJÁ	614	368	18	387	390
X	INGAZEIRA	13	8	0	8	10
I	IPOJUCA	289	173	9	181	185
IX	IPUBI	5	3	0	3	5
XI	ITACURUBA	100	60	3	63	65
V	ITAÍBA	2.681	1.609	80	1.689	1.690
XII	ITAMBÉ	-	-	-	-	-
X	ITAPETIM	97	58	3	61	65
I	ITAPISSUMA	-	-	-	-	-
XII	ITAQUITINGA	-	-	-	-	-
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-
III	JAQUEIRA	19	11	1	12	15
IV	JATAÚBA	-	-	-	-	-
VI	JATOBÁ	-	-	-	-	-
II	JOÃO ALFREDO	-	-	-	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://ctce1ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f50dc44c544e



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://cete.cce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3fc-4d01-8610-f50d44e544c

III	JOAQUIM NABUCO	-	-	-	-	-
V	JUCATI	-	-	-	-	-
V	JUPI	-	-	-	-	-
IV	JUREMA	20	12	1	13	15
II	LAGOA DO CARRO	-	-	-	-	-
II	LAGOA DO ITAENGA	-	-	-	-	-
V	LAGOA DO OURO	-	-	-	-	-
III	LAGOA DOS GATOS	374	224	11	235	235
VIII	LAGOA GRANDE	24	14	1	15	15
V	LAJEDO	113	68	3	71	75
II	LIMOEIRO	-	-	-	-	-
XII	MACAPARANA	-	-	-	-	-
II	MACHADOS	-	-	-	-	-
VI	MANARI	152	91	5	96	100
III	MARAIAL	-	-	-	-	-
VII	MIRANDIBA	1.055	633	32	665	665
IX	MOREILÂNDIA	-	-	-	-	-
I	MORENO	-	-	-	-	-
II	NAZARÉ DA MATA	-	-	-	-	-
I	OLINDA	2.000	1.200	60	1.260	1.260
II	OROBÓ	-	-	-	-	-
VIII	OROCÓ	1.709	1.025	51	1.077	1.080
IX	OURICURI	231	139	7	146	150
III	PALMARES	-	-	-	-	-
V	PALMEIRINA	151	91	5	95	95
IV	PANELAS	15	9	0	9	10
V	PARANATAMA	10	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	6	4	0	4	5
II	PASSIRA	2.035	1.221	61	1.282	1.285
II	PAUDALHO	200	120	6	126	130
I	PAULISTA	-	-	-	-	-
VI	PEDRA	-	-	-	-	-
IV	PESQUEIRA	221	133	7	139	140
VI	PETROLÂNDIA	60	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	52	31	2	33	35
IV	POÇÃO	-	-	-	-	-
I	POMBOS	164	98	5	103	105
III	PRIMAVERA	-	-	-	-	-
III	QUIPAPÁ	611	367	18	385	385
X	QUIXABA	139	83	4	88	90
I	RECIFE	-	-	-	-	-
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	452	23	474	475
III	RIBEIRÃO	-	-	-	-	-
III	RIO FORMOSO	69	41	2	43	45
IV	SAIRÉ	-	-	-	-	-
II	SALGADINHO	200	120	6	126	130
VII	SALGUEIRO	5.827	3.496	175	3.671	3.675
V	SALOÁ	6	4	0	4	5
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	40	2	42	45

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	14	1	15	15
IX	SANTA FILOMENA	61	37	2	38	40
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	1.381	69	1.450	1.450
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	-	-	-	-	-
X	SANTA TEREZINHA	14	8	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	216	11	227	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	402	20	422	425
IV	SÃO CAITANO	884	530	27	557	560
V	SÃO JOÃO	15	9	0	9	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	-	-	-	-
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	128	6	134	140
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	1.531	77	1.608	1.610
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XI	SERRA TALHADA	613	368	18	386	390
VII	SERRITA	-	-	-	-	-
VI	SERTÂNIA	190	114	6	120	120
III	SIRINHAÉM	-	-	-	-	-
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
II	SURUBIM	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	6	0	6	10
IV	TACAIBÓ	-	-	-	-	-
VI	TACARATU	109	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
V	TEREZINHA	106	64	3	67	70
VII	TERRA NOVA	32	19	1	20	20
XII	TIMBAÚBA	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
II	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-
XI	TRIUNFO	253	152	8	159	160
VI	TUPANATINGA	236	142	7	149	150
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-
VI	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VII	VERDEJANTE	10	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
II	VICÊNCIA	2.243	1.346	67	1.413	1.415
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
III	XEXÉU	-	-	-	-	-
PE		60.741	36.445	1.823	38.265	38.450



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f50dc446544c

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE N° 5425 DE 26 DE MARÇO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://stc.e/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f50d444e544c

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto N° 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VII. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI n° 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 133.200 doses Sinovac/Butantan recebidas serão distribuídas 132.520 aos municípios Pernambucanos. Dessas, 69.100 referentes a 28% dos idosos de 70 a 74 anos e 63.400 doses referente a 20% dos idosos de 65 a 69 anos.

§ 1º O saldo de 680 doses será direcionado para rede estadual. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

Art. 4º Serão distribuídas 41.770 doses Astrazeneca aos municípios pernambucanos, sendo 25.280 doses referente à completude (para Dose 1) da população Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e 16.490 (5%) dos idosos de 65 a 69 anos.

§ 1º O saldo de 2.950 doses será direcionado para realizar os ajustes para população Quilombola conforme atualização de cada município, tendo em vista que o cálculo da estimativa se baseou em contagem censitária. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 5% IDOSOS 65 A 69 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	5% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	174	9	183	190
I	ARAÇÓIABA	486	24	1	26	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	287	14	301	310
I	CAMARAGIBE	5.017	251	13	263	270
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	22	1	23	30
I	CHÃ GRANDE	676	34	2	35	40
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	48	2	50	50
I	IGARASSU	3.434	172	9	180	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	34	2	35	40
I	IPOJUCA	1.700	85	4	89	90
I	ITAPISSUMA	685	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	1.151	58	1.208	1.210
I	MORENO	1.978	99	5	104	110
I	OLINDA	14.570	729	36	765	770
I	PAULISTA	13.116	656	33	689	690
I	POMBOS	842	42	2	44	50
I	RECIFE	63.472	3.174	159	3.332	3.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	170	9	179	180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	221	11	232	240
II	BOM JARDIM	1.436	72	4	75	80
II	BUENOS AIRES	413	21	1	22	30
II	CARPINA	2.709	135	7	142	150
II	CASINHAS	438	22	1	23	30
II	CUMARU	414	21	1	22	30
II	FEIRA NOVA	807	40	2	42	50
II	JOÃO ALFREDO	1.162	58	3	61	70
II	LAGOA DO CARRO	559	28	1	29	30
II	LAGOA DE ITAENGA	644	32	2	34	40
II	LIMOEIRO	2.008	100	5	105	110
II	MACHADOS	374	19	1	20	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	61	3	64	70
II	OROBÓ	864	43	2	45	50
II	PASSIRA	976	49	2	51	60
II	PAUDALHO	1.449	72	4	76	80
II	SALGADINHO	372	19	1	20	20
II	SURUBIM	2.174	109	5	114	120
II	TRACUNHAÉM	379	19	1	20	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	14	1	15	20
II	VICÊNCIA	800	40	2	42	50
III	ÁGUA PRETA	820	41	2	43	50
III	AMARAÍ	561	28	1	29	30
III	BARREIROS	1.058	53	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	298	15	1	16	20
III	CATENDE	1.095	55	3	57	60
III	CORTÉS	294	15	1	15	20
III	ESCADA	1.716	86	4	90	90
III	GAMELEIRA	673	34	2	35	40
III	JAQUEIRA	260	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	341	17	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	507	25	1	27	30
III	MARAIAL	267	13	1	14	20
III	PALMARES	1.616	81	4	85	90
III	PRIMAVERA	377	19	1	20	20
III	QUIPAPÁ	675	34	2	35	40
III	RIBEIRÃO	1.317	66	3	69	70
III	RIO FORMOSO	472	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	26	1	27	30
III	SIRINHAÉM	862	43	2	45	50



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3f7e-4d01-8610-f50d044e544c



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: https://cctc.cef.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento:8532655c-31fe-4d01-8610-f50dd446544c

III	TAMANDARÉ	540	27	1	28	30
III	XEXÉU	349	17	1	18	20
IV	AGRESTINA	734	37	2	39	40
IV	ALAGOINHA	476	24	1	25	30
IV	ALTINHO	824	41	2	43	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	17	1	18	20
IV	BELO JARDIM	2.255	113	6	118	120
IV	BEZERROS	2.082	104	5	109	110
IV	BONITO	1.212	61	3	64	70
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	67	3	71	80
IV	CACHOEIRINHA	602	30	2	32	40
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	32	2	34	40
IV	CARUARU	9.348	467	23	491	500
IV	CUPIRA	759	38	2	40	40
IV	FREI MIGUELINHO	584	29	1	31	40
IV	GRAVATÁ	2.632	132	7	138	140
IV	IBIRAJUBA	239	12	1	13	20
IV	JATAÚBA	509	25	1	27	30
IV	JUREMA	518	26	1	27	30
IV	PANELAS	870	44	2	46	50
IV	PESQUEIRA	2.063	103	5	108	110
IV	POÇÃO	374	19	1	20	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	32	2	33	40
IV	SAIRÉ	331	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	665	33	2	35	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	99	5	104	110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	419	21	1	22	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	87	4	91	100
IV	SÃO CAITANO	962	48	2	51	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	33	2	35	40
IV	TACAIMBÓ	437	22	1	23	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	40	2	42	50
IV	TORITAMA	662	33	2	35	40
IV	VERTENTES	595	30	1	31	40
V	ÁGUAS BELAS	1.262	63	3	66	70
V	ANGELIM	329	16	1	17	20
V	BOM CONSELHO	1.457	73	4	76	80
V	BREJÃO	280	14	1	15	20
V	CAETES	825	41	2	43	50
V	CALÇADO	313	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	741	37	2	39	40
V	CAPOEIRAS	665	33	2	35	40
V	CORRENTES	624	31	2	33	40
V	GARANHUNS	4.262	213	11	224	230
V	IATI	582	29	1	31	40
V	ITAIBA	883	44	2	46	50
V	JUCATI	340	17	1	18	20
V	JUPI	466	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	467	23	1	25	30
V	LAJEDO	1.211	61	3	64	70
V	PALMEIRINA	256	13	1	13	20
V	PARANATAMA	375	19	1	20	20
V	SALDÁ	513	26	1	27	30
V	SÃO JOÃO	730	37	2	38	40
V	TEREZINHA	233	12	1	12	20
VI	ARCOVERDE	2.262	113	6	119	120
VI	BUIQUE	1.505	75	4	79	80
VI	CUSTÓDIA	1.211	61	3	64	70
VI	IBIMIRIM	789	39	2	41	50
VI	INAJÁ	380	19	1	20	20
VI	JATOBA	549	27	1	29	30
VI	MANARI	502	25	1	26	30
VI	PEDRA	659	33	2	35	40
VI	PETROLÂNDIA	916	46	2	48	50
VI	SERTANIA	1.075	54	3	56	60
VI	TACARATU	774	39	2	41	50
VI	TUPANATINGA	700	35	2	37	40
VI	VENTUROSA	546	27	1	29	30



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: https://cctc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:8532665c-3f7e-4d01-8610-f50d044e544c

VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	27	1	29	30
VII	CEDRO	301	15	1	16	20
VII	MIRANDIBA	456	23	1	24	30
VII	SALGUEIRO	1.600	80	4	84	90
VII	SERRITA	531	27	1	28	30
VII	TERRA NOVA	279	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	289	14	1	15	20
VIII	AFRÂNIO	531	27	1	28	30
VIII	CABROBÓ	808	40	2	42	50
VIII	DORMENTES	550	28	1	29	30
VIII	LAGOA GRANDE	559	28	1	29	30
VIII	OROCÓ	313	16	1	16	20
VIII	PETROLINA	7.394	370	18	388	390
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	52	3	55	60
IX	ARARIPINA	2.054	103	5	108	110
IX	BODOCÓ	1.086	54	3	57	60
IX	EXU	897	45	2	47	50
IX	GRANITO	198	10	0	10	10
IX	IPUBI	698	35	2	37	40
IX	MOREILÂNDIA	322	16	1	17	20
IX	OURICURI	1.820	91	5	96	100
IX	PARNAMIRIM	652	33	2	34	40
IX	SANTA CRUZ	435	22	1	23	30
IX	SANTA FILOMENA	438	22	1	23	30
IX	TRINDADE	675	34	2	35	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	63	3	66	70
X	BREJINHO	213	11	1	11	20
X	CARNAÍBA	713	36	2	37	40
X	IGUARACY	458	23	1	24	30
X	INGAZEIRA	168	8	0	9	10
X	ITAPETIM	585	29	1	31	40
X	QUIXABA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	375	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETÂNIA	417	21	1	22	30
XI	CALUMBI	206	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	820	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	50
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	50
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBÉ	1.038	52	3	54	60
XII	ITAUQUITINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	938	47	2	49	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAÚBA	1.843	92	5	97	100
PE		298.020	14.898	745	15.643	16.490

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN 20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	20% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	697	35	732	740
I	ARAÇOIABA	486	97	5	102	110
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.147	57	1.205	1.210
I	CAMARAGIBE	5.017	1.003	50	1.054	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	88	4	93	100
I	CHÃ GRANDE	676	135	7	142	150
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	952	190	10	200	200
I	IGARASSU	3.434	687	34	721	730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	135	7	142	150
I	IPOJUCA	1.700	340	17	357	360
I	ITAPISSUMA	685	137	7	144	150
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	4.602	230	4.833	4.840
I	MORENO	1.978	396	20	415	420
I	OLINDA	14.570	2.914	146	3.060	3.060
I	PAULISTA	13.116	2.623	131	2.754	2.760
I	POMBOS	842	168	8	177	180
I	RECIFE	63.472	12.694	635	13.329	13.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	882	44	927	930
II	BOM JARDIM	1.436	287	14	302	310
II	BUENOS AIRES	413	83	4	87	90
II	CARPINA	2.709	542	27	569	570
II	CASINHAS	438	88	4	92	100
II	CUMARU	414	83	4	87	90
II	FEIRA NOVA	807	161	8	169	170
II	JOÃO ALFREDO	1.162	232	12	244	250
II	LAGOA DO CARRO	559	112	6	117	120
II	LAGOA DE ITAENGA	644	129	6	135	140
II	LIMOEIRO	2.008	402	20	422	430
II	MACHADOS	374	75	4	79	80
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	244	12	257	260
II	OROBÓ	864	173	9	181	190
II	PASSIRA	976	195	10	205	210
II	PAUDALHO	1.449	290	14	304	310
II	SALGADINHO	372	74	4	78	80
II	SURUBIM	2.174	435	22	457	460
II	TRACUNHAÉM	379	76	4	80	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	55	3	58	60
II	VICÊNCIA	800	160	8	168	170
III	ÁGUA PRETA	820	164	8	172	180
III	AMARAJI	561	112	6	118	120
III	BARREIROS	1.038	212	11	222	230
III	BELÉM DE MARIA	298	60	3	63	70
III	CATENDÉ	1.095	219	11	230	230
III	CORTÉS	294	59	3	62	70
III	ESCADA	1.716	343	17	360	360
III	GAMELEIRA	673	135	7	141	150
III	JAQUEIRA	260	52	3	55	60
III	JOAQUIM NABUCO	341	68	3	72	80
III	LAGOA DOS GATOS	507	101	5	106	110
III	MARAIAL	267	53	3	56	60
III	PALMARES	1.616	323	16	339	340
III	PRIMAVERA	377	75	4	79	80
III	QUIPAPÁ	675	135	7	142	150
III	RIBEIRÃO	1.317	263	13	277	280
III	RIO FORMOSO	472	94	5	99	100
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	79	4	83	90
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	105	5	110	110

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: https://cctc.ce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:8532655c-3ff-4d01-8610-f50dd446544c



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: https://cctc.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento:853265c-3ffc-4d01-8610-f50d446544c

III	SIRINHAÉM	862	172	9	181	190
III	TAMANDARÉ	540	108	5	113	120
III	XENÊU	349	70	3	73	80
IV	AGRESTINA	734	147	7	154	160
IV	ALAGOINHA	476	95	5	100	100
IV	ALTINHO	824	165	8	173	180
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	67	3	70	70
IV	BELO JARDIM	2.355	451	23	474	480
IV	BEZERROS	2.082	416	21	437	440
IV	BONITO	1.212	242	12	255	260
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	269	13	282	290
IV	CACHOEIRINHA	602	120	6	126	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	129	6	135	140
IV	CARUARU	9.348	1.870	93	1.963	1.970
IV	CUPIRA	759	152	8	159	160
IV	FREI MIGUELINHO	584	117	6	123	130
IV	GRAVATÁ	2.632	526	26	553	560
IV	IBIRAJUBA	239	48	2	50	50
IV	JATAÚBA	509	102	5	107	110
IV	JUREMA	518	104	5	109	110
IV	PANELAS	870	174	9	183	190
IV	PESQUEIRA	2.063	413	21	433	440
IV	POÇÃO	374	75	4	79	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	127	6	134	140
IV	SAIRÉ	331	66	3	70	70
IV	SANHARÓ	665	133	7	140	140
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	396	20	416	420
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	84	4	88	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	347	17	365	370
IV	SÃO CAITANO	962	192	10	202	210
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	133	7	139	140
IV	TACAIBÓ	437	87	4	92	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	161	8	169	170
IV	TORITAMA	662	132	7	139	140
IV	VERTENTES	595	119	6	125	130
V	ÁGUAS BELAS	1.262	252	13	265	270
V	ANGELIM	329	66	3	69	70
V	BOM CONSELHO	1.457	291	15	306	310
V	BREJÃO	280	56	3	59	60
V	CAETÉS	825	165	8	173	180
V	CALÇADO	313	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	741	148	7	156	160
V	CAPOEIRAS	665	133	7	140	140
V	CORRENTES	624	125	6	131	140
V	GARANHUNS	4.262	852	43	895	900
V	IATI	582	116	6	122	130
V	ITAÍBA	883	177	9	185	190
V	JUCATI	340	68	3	71	80
V	JUPI	466	93	5	98	100
V	LAGOA DO OURO	467	93	5	98	100
V	LAJEDO	1.211	242	12	254	260
V	PALMEIRINA	256	51	3	54	60
V	PARANATAMA	375	75	4	79	80
V	SALOÁ	513	103	5	108	110
V	SÃO JOÃO	730	146	7	153	160
V	Terezinha	233	47	2	49	50
VI	ARCOVERDE	2.262	452	23	475	480
VI	BUIQUE	1.505	301	15	316	320
VI	CUSTÓDIA	1.211	242	12	254	260
VI	IBIMIRIM	789	158	8	166	170
VI	INAJÁ	380	76	4	80	80
VI	JATOBÁ	549	110	5	115	120
VI	MANARI	502	100	5	105	110
VI	PEDRA	659	132	7	138	140
VI	PETROLÂNDIA	916	183	9	192	200
VI	SERTÂNIA	1.075	215	11	226	230
VI	TACARATU	774	155	8	163	170
VI	TUPANATINGA	700	140	7	147	150



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: https://cctc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:8532655c-31fe-4d01-8610-f50d044e544c

VI	VENTUROSA	546	109	5	115	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	109	5	115	120
VII	CEDRO	301	60	3	63	70
VII	MIRANDIBA	456	91	5	96	100
VII	SALGUEIRO	1.600	320	16	336	340
VII	SERRITA	531	106	5	112	120
VII	TERRA NOVA	279	56	3	59	60
VII	VERDEJANTE	289	58	3	61	70
VIII	AFRÂNIO	531	106	5	112	120
VIII	CABROBÓ	808	162	8	170	170
VIII	DORMENTES	550	110	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	559	112	6	117	120
VIII	OROCÓ	313	63	3	66	70
VIII	PETROLINA	7.394	1.479	74	1.553	1.560
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	209	10	219	220
IX	ARARIPINA	2.054	411	21	431	440
IX	BODOCÓ	1.086	217	11	228	230
IX	EXU	897	179	9	188	190
IX	GRANITO	198	40	2	42	50
IX	IPUBI	698	140	7	147	150
IX	MOREILÂNDIA	322	64	3	68	70
IX	OURICURI	1.820	364	18	382	390
IX	PARNAMIRIM	652	130	7	137	140
IX	SANTA CRUZ	435	87	4	91	100
IX	SANTA FILOMENA	438	88	4	92	100
IX	TRINDADE	675	135	7	142	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	251	13	263	270
X	BREJINHO	213	43	2	45	50
X	CARNAÍBA	713	143	7	150	150
X	IGUARACY	458	92	5	96	100
X	INGAZEIRA	168	34	2	35	40
X	ITAPETIM	585	117	6	123	130
X	QUIXABA	274	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	375	75	4	79	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	253	13	265	270
X	SOLIDÃO	191	38	2	40	40
X	TABIRA	986	197	10	207	210
X	TUPARETAMA	295	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	417	83	4	88	90
XI	CALUMBI	206	41	2	43	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	61	3	64	70
XI	FLORES	820	164	8	172	180
XI	FLORESTA	782	156	8	164	170
XI	ITACURUBA	122	24	1	26	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	240	12	252	260
XI	SERRA TALHADA	2.401	480	24	504	510
XI	TRIUNFO	554	111	6	116	120
XII	ALIANÇA	1.231	246	12	250	260
XII	CAMUTANGA	285	57	3	60	60
XII	CONDADO	796	159	8	167	170
XII	FERREIROS	406	81	4	85	90
XII	GOIANA	2.388	478	24	501	510
XII	ITAMBÉ	1.038	208	10	218	220
XII	ITAQUITINGA	448	90	4	94	100
XII	MACAPARANA	938	188	9	197	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	112	6	117	120
XII	TIMBAÚBA	1.843	369	18	387	390
PE		298.020	59.593	2.980	62.573	63.400

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN 28% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	28% IDOSOS DE 70 A 74 DOS E 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERA POR GERES COM ARREDONDAMEN DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	706	35	742	750
I	ARACOIABA	337	94	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.950	1.109	55	1.164	1.170
I	CAMARAGIBE	3.813	1.068	53	1.121	1.130
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	98	5	103	110
I	CHÃ GRANDE	572	160	8	168	170
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	794	222	11	233	240
I	IGARASSU	2.423	678	34	712	720
I	ILHA DE ITAMARACA	473	132	7	139	140
I	IPOJUCA	1.308	366	18	385	390
I	ITAPISSUMA	529	148	7	156	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	4.595	230	4.825	4.830
I	MORENO	1.402	393	20	412	420
I	OLINDA	11.441	3.203	160	3.364	3.370
I	PAULISTA	9.410	2.635	132	2.767	2.770
I	POMBOS	635	178	9	187	190
I	RECIFE	47.420	13.278	664	13.941	13.950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	953	48	1.000	1.000
II	BOM JARDIM	1.158	324	16	340	340
II	BUENOS AIRES	323	90	5	95	100
II	CARPINA	1.913	536	27	562	570
II	CASINHAS	386	108	5	113	120
II	CUMARU	336	94	5	99	100
II	FEIRA NOVA	626	175	9	184	190
II	JOÃO ALFREDO	1.000	280	14	294	300
II	LAGOA DO CARRO	396	111	6	116	120
II	LAGOA DE ITAENGA	549	154	8	161	170
II	LIMOEIRO	1.689	473	24	497	500
II	MACHADOS	327	92	5	96	100
II	NAZARÉ DA MATA	896	251	13	263	270
II	OROBÓ	677	190	9	199	200
II	PASSIRA	768	215	11	226	230
II	PAUDALHO	1.142	320	16	336	340
II	SALGADINHO	314	88	4	92	100
II	SURUBIM	1.864	522	26	548	550
II	TRACUNHAÉM	277	78	4	81	90
II	VERTENTE DO LERIO	211	59	3	62	70
II	VICÊNCIA	557	156	8	164	170
III	ÁGUA PRETA	640	179	9	188	190
III	AMARAJÉ	438	123	6	129	130
III	BARREIROS	729	204	10	214	220
III	BELÉM DE MARIA	251	70	4	74	80
III	CATENDE	824	231	12	242	250
III	CORTES	223	62	3	66	70
III	ESCADA	1.222	342	17	359	360
III	GAMELEIRA	491	137	7	144	150
III	JAQUEIRA	205	57	3	60	60
III	JOAQUIM NABUCO	298	83	4	88	90
III	LAGOA DOS GATOS	427	120	6	126	130
III	MARAIAL	201	56	3	59	60
III	PALMARES	1.255	351	18	369	370
III	PRIMAVERA	257	72	4	76	80
III	QUIPAPA	582	163	8	171	180
III	RIBEIRÃO	1.008	282	14	296	300
III	RIO FORMOSO	396	111	6	116	120
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	86	4	91	100
III	SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE	427	120	6	126	130
III	SIRINHAÉM	693	194	10	204	210
III	TAMANDARÉ	417	117	6	123	130
III	XEXÉU	265	74	4	78	80
IV	AGRESTINA	645	181	9	190	190
IV	ALAGOINHA	385	108	5	113	120
IV	ALTINHO	705	197	10	207	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	68	3	71	80
IV	BELO JARDIM	1.874	525	26	551	560
IV	BEZERROS	1.848	517	26	543	550
IV	BONITO	978	274	14	288	290
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	303	15	318	320
IV	CACHOEIRINHA	510	143	7	150	150
IV	CAMOÇIM DE SÃO FÉLIX	483	135	7	142	150
IV	CARUARU	7.510	2.103	105	2.208	2.210



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f50dc44c544c



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://cctc.ce.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: 8552665c-3fc-4d01-8610-f50dcd44654dc

IV	CUPIRA	639	179	9	188	190
IV	FREI MIGUELINHO	556	156	8	163	170
IV	GRAVATA	2.072	580	29	609	610
IV	IBIRAJUBA	269	75	4	79	80
IV	JATAUBA	438	123	6	129	130
IV	JUREMA	442	124	6	130	130
IV	PANELAS	786	220	11	231	240
IV	PESQUEIRA	1.644	460	23	483	490
IV	POÇAO	296	83	4	87	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	162	8	170	170
IV	SAIRE	312	87	4	92	100
IV	SANHARÓ	571	160	8	168	170
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	405	20	425	430
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	384	108	5	113	120
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	370	19	389	390
IV	SÃO CAITANO	836	234	12	246	250
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	155	8	163	170
IV	TACAIMBÓ	351	98	5	103	110
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	164	8	172	180
IV	TORITAMA	476	133	7	140	140
IV	VERTENTES	546	153	8	161	170
V	ÁGUAS BELAS	1.101	308	15	324	330
V	ANGELIM	313	88	4	92	100
V	BOM CONSELHO	1.244	348	17	366	370
V	BREJÃO	221	62	3	65	70
V	CAETES	637	178	9	187	190
V	CAIÇADO	267	75	4	78	80
V	CANHOTINHO	658	184	9	193	200
V	CAPOEIRAS	520	146	7	153	160
V	CORRENTES	474	133	7	139	140
V	GARANHUNS	3.354	939	47	986	990
V	IATI	489	137	7	144	150
V	ITAIBA	725	203	10	213	220
V	JUCATI	257	72	4	76	80
V	JUPI	365	102	5	107	110
V	LAGOA DO OURO	380	106	5	112	120
V	LAJEDO	1.084	304	15	319	320
V	PALMEIRINA	230	64	3	68	70
V	PARANATAMA	282	79	4	83	90
V	SALÓA	448	125	6	132	140
V	SÃO JOÃO	545	153	8	160	160
V	TEREZINHA	200	56	3	59	60
VI	ARCOVERDE	1.852	519	26	544	550
VI	BURQUE	1.225	343	17	360	360
VI	CUSTÓDIA	1.002	281	14	295	300
VI	IBIMIRIM	673	188	9	198	200
VI	INAJÁ	350	98	5	103	110
VI	JATOBA	413	116	6	121	130
VI	MANARI	386	108	5	113	120
VI	PEDRA	562	157	8	165	170
VI	PETROLANDIA	728	204	10	214	220
VI	SERTANIA	982	275	14	289	290
VI	TACARATU	618	173	9	182	190
VI	TUPANATINGA	580	162	8	171	180
VI	VENTUROSA	446	125	6	131	140
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	451	126	6	133	140
VII	CEDRÓ	275	77	4	81	90
VII	MIRANDIBA	374	105	5	110	110
VII	SALGUEIRO	1.344	376	19	395	400
VII	SERRITA	481	135	7	141	150
VII	TERRA NOVA	261	73	4	77	80
VII	VERDEJANTE	299	84	4	88	90
VIII	AFRANIO	537	150	8	158	160
VII	CABROBO	671	188	9	197	200
VII	DORMENTES	497	139	7	146	150
VII	LAGOA GRANDE	490	137	7	144	150
VII	OROCÓ	326	91	5	96	100
VII	PETROLINA	5.827	1.632	82	1.713	1.720
VII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	229	11	240	240
IX	ARARIPINA	1.828	512	26	537	540
IX	BODOCÓ	902	253	13	265	270
IX	EXU	864	242	12	254	260
IX	GRANITO	211	59	3	62	70
IX	IPUBI	614	172	9	181	190
IX	MOREILANDIA	301	84	4	88	90
IX	OURICURI	1.686	472	24	496	500
IX	PARNAMIRIM	621	174	9	183	190
IX	SANTA CRUZ	465	130	7	137	140
IX	SANTA FILOMENA	416	116	6	122	130
IX	TRINDADE	609	171	9	179	180
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	314	16	330	330
X	BREJINHO	210	59	3	62	70
X	CARNAIBA	539	151	8	158	160

X	IGUARACY	392	110	5	115	120
X	INGAZEIRA	153	43	2	45	50
X	ITAPETIM	477	134	7	140	140
X	QUIXABA	198	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	334	94	5	98	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	294	15	309	310
X	SOLIDÃO	164	46	2	48	50
X	TABIRA	805	225	11	237	240
X	TUPARETAMA	290	81	4	85	90
XI	BETÂNIA	362	101	5	106	110
XI	CALUMBI	165	46	2	49	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	74	4	78	80
XI	FLORES	721	202	10	212	220
XI	FLORESTA	710	199	10	209	210
XI	ITACURUBA	108	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	103	5	108	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	287	14	302	310
XI	SERRA TALHADA	2.057	579	29	608	610
XI	TRIUNFO	510	143	7	150	150
XII	ALIANÇA	922	258	13	271	280
XII	CAMUTANGA	221	62	3	65	70
XII	CONDADO	633	177	9	186	190
XII	FERREIROS	318	89	4	93	100
XII	GOIANA	1.774	497	25	522	530
XII	ITAMBÉ	775	217	11	228	230
XII	ITAQUITINGA	337	94	5	99	100
XII	MACAPARANA	658	184	9	193	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	109	5	114	120
XII	TIMBAÚBA	1.385	388	19	407	410
PE		232.209	65.012	3.251	68.263	69.100



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES - DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3fc-4c01-8610-f5bd44e544c

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 100% POULAÇÃO QUILOMBOLA

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	A RECEBER PARA TOTALIZAR 100% DOS QUILOMBOLAS	5% DE PERDA	QUILOMBOLAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-
I	ARAÇOIABA	-	-	-	-	-
I	*CABO DE SANTO AGOSTINHO	825	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	-	-	-	-	-
I	CHA DE ALEGRIA	-	-	-	-	-
I	CHÃ GRANDE	59	19	1	20	20
I	FERNANDO DE NORONHA	-	-	-	-	-
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	-	-	-	-
I	IGARASSU	-	-	-	-	-
I	ILHA DE ITAMARACA	-	-	-	-	-
I	IPOJUCA	381	196	10	206	210
I	ITAPISSUMA	-	-	-	-	-
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-
I	MORENO	-	-	-	-	-
I	OLINDA	2.000	740	37	777	780
I	PAULISTA	-	-	-	-	-
I	POMBOS	164	59	3	62	70
I	RECIFE	-	-	-	-	-
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
II	BOM JARDIM	-	-	-	-	-
II	BUENOS AIRES	-	-	-	-	-
II	CARPINA	-	-	-	-	-
II	CASINHAS	-	-	-	-	-
II	CUMARU	-	-	-	-	-
II	FEIRA NOVA	-	-	-	-	-
II	JOÃO ALFREDO	876	876	44	920	920
II	LAGOA DO CARRO	72	72	4	76	80
II	LAGOA DE ITAENGA	-	-	-	-	-
II	LIMOEIRO	-	-	-	-	-
II	MACHADOS	-	-	-	-	-
II	NAZARÉ DA MATA	-	-	-	-	-
II	OROBÓ	-	-	-	-	-
II	PASSIRA	2.035	750	38	788	790
II	**PAUDALHO	-	-	-	-	-
II	**SALGADINHO	50	0	0	0	0
II	SURUBIM	-	-	-	-	-
II	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-
II	VERTENTE DO LERIO	-	-	-	-	-
II	VICÊNCIA	2.243	828	41	869	870
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
III	AMARAÍ	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELÉM DE MARIA	6	1	0	1	10
III	CATENDE	50	50	3	53	60
III	CORTÉS	-	-	-	-	-
III	ESCADA	-	-	-	-	-
III	GAMELEIRA	-	-	-	-	-
III	JAQUEIRA	19	4	0	4	10
III	JOAQUIM NABUCO	-	-	-	-	-
III	LAGOA DOS GATOS	374	139	7	146	150
III	MARAÍAL	-	-	-	-	-
III	PALMARES	-	-	-	-	-
III	PRIMAVERA	-	-	-	-	-
III	QUIPAPA	611	226	11	237	240
III	RIBEIRÃO	-	-	-	-	-
III	RIO FORMOSO	69	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	130	7	137	140
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	-	-	-	-	-
III	SIRINHAÉM	-	-	-	-	-
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
III	XEXEU	-	-	-	-	-
IV	AGRESTINA	671	246	12	258	260
IV	ALAGOINHA	1.757	647	32	679	680
IV	ALTINHO	865	320	16	336	340
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	-	-	-	-
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BEZERRAS	50	50	3	53	60
IV	BONITO	-	-	-	-	-
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	-	-	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://ctbc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8552665c-3f1c-4d01-8610-f5bdcd446544c

[Handwritten signature]



IV	CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	-	-	-	-	-
IV	CARUARU	580	215	11	226	230
IV	CUPIRA	16	6	0	6	10
IV	FREI MIGUELINHO	-	-	-	-	-
IV	GRAVATA	-	-	-	-	-
IV	IBIRAJUBA	-	-	-	-	-
IV	JATAÚBA	-	-	-	-	-
IV	JUREMA	20	5	0	5	10
IV	PANELAS	15	5	0	5	10
IV	PESQUEIRA	221	81	4	85	90
IV	POÇÃO	-	-	-	-	-
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	278	14	292	300
IV	SAIRE	-	-	-	-	-
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	9	0	9	10
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	-	-	-	-	-
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	245	12	257	260
IV	SÃO CAITANO	884	324	16	340	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
IV	TACAIMBÓ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
V	AGUAS BELAS	2.112	777	39	816	820
V	ANGELIM	796	291	15	306	310
V	BOM CONSELHO	3.598	1.328	66	1.394	1.400
V	BREJÃO	367	132	7	139	140
V	CAETES	186	66	3	69	70
V	CALÇADO	-	-	-	-	-
V	CANHOTINHO	1.437	532	27	559	560
V	CAPOEIRAS	578	213	11	224	230
V	CORRENTES	25	5	0	5	10
V	GARANHUNS	3.307	1.222	61	1.283	1.290
V	IATI	467	172	9	181	190
V	ITAIBA	2.681	991	50	1.041	1.050
V	JUCATI	-	-	-	-	-
V	JUPI	-	-	-	-	-
V	LAGOA DO OURO	-	-	-	-	-
V	LAJEDO	113	38	2	40	40
V	PALMEIRINA	151	56	3	59	60
V	PARANATAMA	10	0	0	0	0
V	SALOÁ	6	1	0	1	10
V	SÃO JOÃO	15	5	0	5	10
V	TEREZINHA	106	36	2	38	40
V	ARCOVERDE	870	845	42	887	890
V	BUIQUE	300	120	6	126	130
V	CUSTÓDIA	1.764	649	32	681	690
V	IBIMIRIM	-	-	-	-	-
V	INAJÁ	614	224	11	235	240
V	JATOBA	-	-	-	-	-
V	MANARI	152	52	3	55	60
V	PEDRA	-	-	-	-	-
V	PETROLÂNDIA	60	20	1	21	30
V	SERTANIA	190	70	4	74	80
V	TACARATU	109	39	2	41	50
V	TUPANATINGA	236	86	4	90	90
V	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	247	87	4	91	100
VII	CEDRO	-	-	-	-	-
VII	MIRANDIBA	1.055	390	20	410	410
VII	SALGUEIRO	5.827	2.152	108	2.260	2.260
VII	SERRITA	-	-	-	-	-
VII	TERRA NOVA	32	12	1	13	20
VII	VERDEJANTE	10	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	727	267	13	280	280
VIII	CABROBÓ	1.193	438	22	460	460
VIII	DORMENTES	-	-	-	-	-
VIII	LAGOA GRANDE	24	9	0	9	10
VIII	OROCÓ	1.709	629	31	660	660
VIII	PETROLINA	52	17	1	18	20
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	852	43	895	900
IX	ARARIPINA	1.574	579	29	608	610
IX	BODOCO	30	10	1	11	20
IX	EXU	12	2	0	2	10
IX	GRANITO	-	-	-	-	-
IX	IPUBI	5	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	-	-	-	-	-
IX	OURICURI	231	81	4	85	90
IX	PARNAMIRIM	6	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
IX	SANTA FILOMENA	61	21	1	22	30
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	25	1	26	30
X	BREJINHO	-	-	-	-	-
X	CARNAIBA	201	71	4	75	80
X	IGUARACY	336	121	6	127	130
X	INGAZEIRA	50	40	2	42	50
X	ITAPETIM	97	32	2	34	40
X	QUIXABA	139	49	2	51	60
X	SANTA TEREZINHA	14	4	0	4	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	942	47	989	990
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-
XI	BETANIA	1.979	729	36	765	770
XI	CALUMBI	-	-	-	-	-
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	162	8	170	170
XI	FLORES	237	87	4	91	100
XI	FLORESTA	164	59	3	62	70
XI	ITACURUBA	100	35	2	37	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	23	1	23	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	73	4	77	80
XI	SERRA TALHADA	613	223	11	234	240
XI	TRIUNFO	253	93	5	98	100
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
XII	CAMUTANGA	-	-	-	-	-
XII	CONDADO	-	-	-	-	-
XII	FERREIROS	-	-	-	-	-
XII	GOIANA	2.141	881	44	925	930
XII	ITAMBÉ	-	-	-	-	-
XII	ITAQUITINGA	-	-	-	-	-
XII	MACAPARANA	-	-	-	-	-
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XII	TIMBAÚBA	-	-	-	-	-
PE		61.740	23.710	1.186	24.896	25.280



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES; DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f5bd444e544c

(*)Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
 (**)Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
 (***)Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5433 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VII. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.





RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º- Das doses 102.400 recebidas da Vacina Butantan serão distribuídas 16.260 doses destinadas aos Trabalhadores de Saúde, 69.610 para os Idosos de 65 a 69 anos exclusivamente para Dose 2. Também, dentro desse mesmo quantitativo serão entregues exclusivamente para Dose 1: 2.500 para Forças de Segurança e Salvamento e 12.770 para Idosos de 60 a 64 anos. O estoque de 1260 doses ficará no estado para dar suporte à rede estadual e aos municípios.

Art. 4º- Das 152.750 doses da Vacina Astrazeneca serão distribuídas para 103.615 Idosos de 65 a 69 anos e 48.305 para Idosos de 60 a 64 anos, exclusivamente para Dose 1. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.276.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos. O estoque de 830 doses ficará no estado para dar suporte à rede estadual e aos municípios.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 15 de abril de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 2 - 5% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	5% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	5% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	115	6	121	130
I	ARAÇOIABA	520	26	1	27	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	290	15	305	310
I	CAMARAGIBE	7.263	363	18	381	390
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	17	1	18	20
I	CHÃ GRANDE	420	21	1	22	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	32	2	33	40
I	IGARASSU	4.190	209	10	220	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	71	4	75	80
I	IPOJUCA	2.563	128	6	135	140
I	ITAPISSUMA	778	39	2	41	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.113	56	1.169	1.170
I	MORENO	1.370	68	3	72	80
I	OLINDA	10.307	515	26	541	550
I	PAULISTA	5.977	299	15	314	320
I	POMBOS	400	20	1	21	30
I	RECIFE	107.986	5.399	270	5.669	5.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	138	7	145	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	181	9	190	190
II	BOM JARDIM	506	25	1	27	30
II	BUENOS AIRES	193	10	0	10	10
II	CARPINA	1.175	59	3	62	70
II	CASINHAS	203	10	1	11	20
II	CUMARU	281	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	306	15	1	16	20
II	JOÃO ALFREDO	461	23	1	24	30
II	LAGOA DO CARRO	337	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	398	20	1	21	30
II	LIMOEIRO	1.576	79	4	83	90
II	MACHADOS	406	20	1	21	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	61	3	64	70
II	OROBÓ	287	14	1	15	20
II	PASSIRA	760	38	2	40	40
II	PAUDALHO	1.078	54	3	57	60
II	SALGADINHO	116	6	0	6	10
II	SURUBIM	1.260	63	3	66	70
II	TRACUNHAÉM	286	14	1	15	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	13	1	14	20
II	VICÊNCIA	646	32	2	34	40
III	ÁGUA PRETA	531	27	1	28	30
III	AMARAJI	320	16	1	17	20
III	BARREIROS	895	45	2	47	50
III	BELÉM DE MARIA	198	10	0	10	10
III	CATENDE	840	42	2	44	50
III	CORTÊS	259	13	1	14	20
III	ESCALA	1.043	52	3	55	60
III	GAMELEIRA	539	27	1	28	30
III	JAQUEIRA	259	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	13	1	14	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	14	1	15	20
III	MARAIAL	237	12	1	12	20
III	PALMARES	2.191	110	5	115	120
III	PRIMAVERA	200	10	0	10	10
III	QUIPAPÁ	645	32	2	34	40
III	RIBEIRÃO	778	39	2	41	50
III	RIO FORMOSO	426	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	8	0	8	10
III	SÃO JOSÉ DA CÓROA GRANDE	386	19	1	20	20
III	SIRINHAÉM	1.089	54	3	57	60
III	TAMANDARÉ	459	23	1	24	30
III	XEXÉU	327	16	1	17	20
IV	AGRESTINA	505	25	1	26	30

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://stea.ice.pe.gov.br/epi/validadaDoc.seam> Código do documento: 853265c-3ffc-4c01-8610-f5bd644e544c

IV	ALAGOINHA	338	17	1	18	20
IV	ALTINHO	426	21	1	22	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	12	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.281	64	3	67	70
IV	BEZERROS	1.730	87	4	91	100
IV	BONITO	981	49	2	51	60
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	34	2	36	40
IV	CACHOEIRINHA	365	18	1	19	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	17	1	18	20
IV	CARUARU	9.882	494	25	519	520
IV	CUPIRA	410	21	1	22	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	13	1	14	20
IV	GRAVATÁ	1.812	91	5	95	100
IV	IBIRAJUBA	200	10	0	10	10
IV	JATAUBA	320	16	1	17	20
IV	JUREMA	230	12	1	12	20
IV	PANELAS	450	23	1	24	30
IV	PESQUEIRA	1.388	69	3	73	80
IV	POÇÃO	164	8	0	9	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	22	1	23	30
IV	SAIRÉ	276	14	1	14	20
IV	SANHARÓ	322	16	1	17	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	71	4	75	80
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	127	6	0	7	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	43	2	45	50
IV	SÃO CAITANO	749	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	19	1	20	20
IV	TACAIMBÓ	337	17	1	18	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	15	1	16	20
IV	TORITAMA	439	22	1	23	30
IV	VERTENTES	392	20	1	21	30
V	ÁGUAS BELAS	544	27	1	29	30
V	ANGELIM	154	8	0	8	10
V	BOM CONSELHO	753	38	2	40	40
V	BREJÃO	200	10	0	10	10
V	CAETÉS	311	16	1	16	20
V	CALÇADO	196	10	0	10	10
V	CANHOTINHO	242	12	1	13	20
V	CAPOEIRAS	372	19	1	20	20
V	CORRENTES	320	16	1	17	20
V	GARANHUNS	4.803	240	12	252	260
V	IATI	405	20	1	21	30
V	ITAÍBA	327	16	1	17	20
V	JUCATI	227	11	1	12	20
V	JUPI	228	11	1	12	20
V	LAGOA DO OURO	228	11	1	12	20
V	LAJEDO	536	27	1	28	30
V	PALMEIRINA	170	9	0	9	10
V	PARANATAMA	239	12	1	13	20
V	SALOÁ	283	14	1	15	20
V	SÃO JOÃO	371	19	1	19	20
V	TEREZINHA	105	5	0	6	10
VI	ARCOVERDE	2.165	108	5	114	120
VI	BUIQUE	595	30	1	31	40
VI	CUSTÓDIA	544	27	1	29	30
VI	IBIMIRIM	536	27	1	28	30
VI	INAJÁ	266	13	1	14	20
VI	JATOBÁ	217	11	1	11	20
VI	MANARI	212	11	1	11	20
VI	PEDRA	299	15	1	16	20
VI	PETROLÂNDIA	415	21	1	22	30
VI	SERTANIA	535	27	1	28	30
VI	TACARATU	306	15	1	16	20
VI	TUPANATINGA	180	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	369	18	1	19	20
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	18	1	19	20
VII	CEDRO	319	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	361	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.237	112	6	117	120
VII	SERRITA	341	17	1	18	20
VII	TERRA NOVA	177	9	0	9	10



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: 8532665c-3ffc-4c01-8610-f5d4d44a544e

VII	VERDEJANTE	176	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	350	18	1	18	20
VIII	CABROBÓ	525	26	1	28	30
VIII	DORMENTES	383	19	1	20	20
VIII	LAGOA GRANDE	490	24	1	26	30
VIII	OROCÓ	226	11	1	12	20
VIII	PETROLINA	12.999	650	32	682	690
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	33	2	34	40
IX	ARARIPINA	1.079	54	3	57	60
IX	BODOCÓ	781	39	2	41	50
IX	EXU	640	32	2	34	40
IX	GRANITO	160	8	0	8	10
IX	IPUBI	609	30	2	32	40
IX	MOREILÂNDIA	285	14	1	15	20
IX	OURICURI	2.499	125	6	131	140
IX	PARNAMIRIM	422	21	1	22	30
IX	SANTA CRUZ	344	17	1	18	20
IX	SANTA FILOMENA	243	12	1	13	20
IX	TRINDADE	545	27	1	29	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	57	3	60	60
X	BREJINHO	178	9	0	9	10
X	CARNAIBA	338	17	1	18	20
X	IGUARACY	198	10	0	10	10
X	INGAZEIRA	117	6	0	6	10
X	ITAPETIM	263	13	1	14	20
X	QUIXABA	74	4	0	4	10
X	SANTA TEREZINHA	227	11	1	12	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	45	2	47	50
X	SOLIDÃO	156	8	0	8	10
X	TABIRA	570	29	1	30	30
X	TUPARETAMA	298	15	1	16	20
XI	BETANIA	355	18	1	19	20
XI	CALUMBI	122	6	0	6	10
XI	CARNAUBÉIRA DA PENHA	251	13	1	13	20
XI	FLORES	397	20	1	21	30
XI	FLORESTA	715	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	100	5	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	13	1	13	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	35	2	37	40
XI	SERRA TALHADA	2.869	143	7	151	160
XI	TRIUNFO	313	16	1	16	20
XII	ALIANÇA	623	31	2	33	40
XII	CAMUTANGA	164	8	0	9	10
XII	CONDADO	300	15	1	16	20
XII	FERREIROS	159	8	0	8	10
XII	GOIANA	1.619	81	4	85	90
XII	ITAMBÉ	596	30	1	31	40
XII	ITAQUITINGA	255	13	1	13	20
XII	MACAPARANA	440	22	1	23	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	14	1	15	20
XII	TIMBAÚBA	1.052	53	3	55	60
PE		294.095	14.699	735	15.434	16.260



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8532665e-3ffc-4e01-8610-f5bd644e544e

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 22% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	22% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	22% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	767	38	805	810
I	ARAÇOIABA	486	107	5	112	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.262	63	1.325	1.330
I	CAMARAGIBE	5.017	1.104	55	1.159	1.160
I	CHÁ DE ALEGRIA	442	97	5	102	110
I	CHÁ GRANDE	676	149	7	156	160
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	209	10	220	220
I	IGARASSU	3.434	755	38	793	800
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	149	7	156	160
I	IPOJUCA	1.700	374	19	393	400
I	ITAPISSUMA	685	151	8	158	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	5.063	253	5.316	5.320
I	MORENO	1.978	435	22	457	460
I	OLINDA	14.570	3.205	160	3.366	3.370
I	PAULISTA	13.116	2.886	144	3.030	3.030
I	POMBOS	842	185	9	195	200
I	RECIFE	63.472	13.964	698	14.662	14.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	748	37	786	790
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	971	49	1.019	1.020
II	BOM JARDIM	1.436	316	16	332	340
II	BUENOS AIRES	413	91	5	95	100
II	CARPINA	2.709	596	30	626	630
II	CASINHAS	438	96	5	101	110
II	CUMARU	414	91	5	96	100
II	FEIRA NOVA	807	178	9	186	190
II	JOÃO ALFREDO	1.162	256	13	268	270
II	LAGOA DO CARRO	559	123	6	129	130
II	LAGOA DE ITAENGA	644	142	7	149	150
II	LIMOEIRO	2.008	442	22	464	470
II	MACHADOS	374	82	4	86	90
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	269	13	282	290
II	OROBÓ	864	190	10	200	200
II	PASSIRA	976	215	11	225	230
II	PAUDALHO	1.449	319	16	335	340
II	SALGADINHO	372	82	4	86	90
II	SURUBIM	2.174	478	24	502	510
II	TRACUNHAÉM	379	83	4	88	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	61	3	64	70
II	VICÊNCIA	800	176	9	185	190
III	ÁGUA PRETA	820	180	9	189	190
III	AMARAJI	561	123	6	130	130
III	BARREIROS	1.058	233	12	244	250
III	BELÉM DE MARIA	298	66	3	69	70
III	CATENDE	1.095	241	12	253	260
III	CORTÊS	294	65	3	68	70
III	ESCADA	1.716	378	19	396	400
III	GAMELEIRA	673	148	7	155	160
III	JAQUEIRA	260	57	3	60	60
III	JOAQUIM NABUCO	341	75	4	79	80
III	LAGOA DOS GATOS	507	112	6	117	120
III	MARAIAL	267	59	3	62	70
III	PALMARES	1.616	356	18	373	380
III	PRIMAVERA	377	83	4	87	90
III	QUIPAPÁ	675	149	7	156	160
III	RIBEIRÃO	1.317	290	14	304	310
III	RIO FORMOSO	472	104	5	109	110
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	87	4	91	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	115	6	121	130
III	SIRINHAÉM	862	190	9	199	200
III	TAMANDARÉ	540	119	6	125	130
III	XEXEU	349	77	4	81	90
IV	AGRESTINA	734	161	8	170	170
IV	ALAGOINHA	476	105	5	110	110

IV	ALTINHO	824	181	9	190	190
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	73	4	77	80
IV	BELO JARDIM	2.255	496	25	521	530
IV	BEZERROS	2.082	458	23	481	490
IV	BONITO	1.212	267	13	280	280
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	296	15	310	310
IV	CACHOEIRINHA	602	132	7	139	140
IV	CAMOCIM DE SAO FÉLIX	644	142	7	149	150
IV	CARUARU	9.348	2.057	103	2.159	2.160
IV	CUPIRA	759	167	8	175	180
IV	FREI MIGUELINHO	584	128	6	135	140
IV	GRAVATA	2.632	579	29	608	610
IV	IBIRAJUBA	239	53	3	55	60
IV	JATAÚBA	509	112	6	118	120
IV	JUREMA	518	114	6	120	120
IV	PANELAS	870	191	10	201	210
IV	PESQUEIRA	2.063	454	23	477	480
IV	POÇÃO	374	82	4	86	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	140	7	147	150
IV	SAIRÉ	331	73	4	76	80
IV	SANHARÓ	665	146	7	154	160
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	436	22	458	460
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	419	92	5	97	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	382	19	401	410
IV	SÃO CAITANO	962	212	11	222	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	146	7	153	160
IV	TACAIMBÓ	437	96	5	101	110
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	177	9	185	190
IV	TORITAMA	662	146	7	153	160
IV	VERTENTES	595	131	7	137	140
V	ÁGUAS BELAS	1.262	278	14	292	300
V	ANGELIM	329	72	4	76	80
V	BOM CONSELHO	1.457	321	16	337	340
V	BREJÃO	280	62	3	65	70
V	CAETES	825	182	9	191	200
V	CALÇADO	313	69	3	72	80
V	CANHOTINHO	741	163	8	171	180
V	CAPOEIRAS	665	146	7	154	160
V	CORRENTES	624	137	7	144	150
V	GARANHUNS	4.262	938	47	985	990
V	IATI	582	128	6	134	140
V	ITAÍBA	883	194	10	204	210
V	JUCATI	340	75	4	79	80
V	JUPI	466	103	5	108	110
V	LAGOA DO OURO	467	103	5	108	110
V	LAJEDO	1.211	266	13	280	280
V	PALMEIRINA	256	56	3	59	60
V	PARANATAMA	375	83	4	87	90
V	SALOÁ	513	113	6	119	120
V	SÃO JOÃO	730	161	8	169	170
V	TEREZINHA	233	51	3	54	60
VI	ARCOVERDE	2.262	498	25	523	530
VI	BUIQUE	1.505	331	17	348	350
VI	CUSTÓDIA	1.211	266	13	280	280
VI	IBIMIRIM	789	174	9	182	190
VI	INAJÁ	380	84	4	88	90
VI	JATOBA	549	121	6	127	130
VI	MANARI	502	110	6	116	120
VI	PEDRA	659	145	7	152	160
VI	PETROLÂNDIA	916	202	10	212	220
VI	SERTANIA	1.075	237	12	248	250
VI	TACARATU	774	170	9	179	180
VI	TUPANATINGA	700	154	8	162	170
VI	VENTUROSA	546	120	6	126	130
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	120	6	126	130
VII	CEDRO	301	66	3	70	70
VII	MIRANDIBA	456	100	5	105	110
VII	SALGUEIRO	1.600	352	18	370	370
VII	SERRITA	531	117	6	123	130
VII	TERRA NOVA	279	61	3	64	70
VII	VERDEJANTE	289	64	3	67	70
VIII	AFRÂNIO	531	117	6	123	130
VIII	CABROBÓ	808	178	9	187	190
VIII	DORMENTES	550	121	6	127	130



VIII	LAGOA GRANDE	559	123	6	129	130
VIII	OROCÓ	313	69	3	72	80
VIII	PETROLINA	7.394	1.627	81	1.708	1.710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	230	11	241	250
IX	ARARIPINA	2.054	452	23	474	480
IX	BODOCÓ	1.086	239	12	251	260
IX	EXU	897	197	10	207	210
IX	GRANITO	198	44	2	46	50
IX	IPUBI	698	154	8	161	170
IX	MOREILÂNDIA	322	71	4	74	80
IX	OURICURI	1.820	400	20	420	420
IX	PARNAMIRIM	652	143	7	151	160
IX	SANTA CRUZ	435	96	5	100	100
IX	SANTA FILOMENA	438	96	5	101	110
IX	TRINDADE	675	149	7	156	160
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	276	14	289	290
X	BREJINHO	213	47	2	49	50
X	CARNAÍBA	713	157	8	165	170
X	IGUARACY	458	101	5	106	110
X	INGAZEIRA	168	37	2	39	40
X	ITAPETIM	585	129	6	135	140
X	QUIXABA	274	60	3	63	70
X	SANTA TEREZINHA	375	83	4	87	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	278	14	292	300
X	SOLIDÃO	191	42	2	44	50
X	TABIRA	986	217	11	228	230
X	TUPARETAMA	295	65	3	68	70
XI	BETÂNIA	417	92	5	96	100
XI	CALUMBI	206	45	2	48	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	67	3	70	70
XI	FLORES	820	180	9	189	190
XI	FLORESTA	782	172	9	181	190
XI	ITACURUBA	122	27	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	92	5	97	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	264	13	277	280
XI	SERRA TALHADA	2.401	528	26	555	560
XI	TRIUNFO	554	122	6	128	130
XII	ALIANÇA	1.231	271	14	284	290
XII	CAMUTANGA	285	63	3	66	70
XII	CONDADO	796	175	9	184	190
XII	FERREIROS	406	89	4	94	100
XII	GOLANA	2.388	525	26	552	560
XII	ITAMBÉ	1.038	228	11	240	240
XII	ITAQUITINGA	448	99	5	103	110
XII	MACAPARANA	938	206	10	217	220
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	123	6	129	130
XII	TIMBAÚBA	1.843	405	20	426	430
PE		298.020	65.553	3.278	68.830	69.610

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://cete.cce.pe.gov.br/epd/validadaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4e01-8610-f5bd644e544e



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 DI- 33% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	33 % DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	33% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	1.150	58	1.208	1.210
I	ARAÇOÍABA	486	160	8	168	170
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.893	95	1.988	1.990
I	CAMARAGIBE	5.017	1.656	83	1.738	1.740
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	146	7	153	155
I	CHÃ GRANDE	676	223	11	234	235
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	314	16	330	330
I	IGARASSU	3.434	1.133	57	1.190	1.190
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	223	11	234	235
I	IPOJUCA	1.700	561	28	589	590
I	ITAPISSUMA	685	226	11	237	240
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	7.594	380	7.974	7.975
I	MORENO	1.978	653	33	685	685
I	OLINDA	14.570	4.808	240	5.049	5.050
I	PAULISTA	13.116	4.328	216	4.545	4.545
I	POMBOS	842	278	14	292	295
I	RECIFE	63.472	20.946	1.047	21.993	21.995
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	1.122	56	1.178	1.180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	1.456	73	1.529	1.530
II	BOM JARDIM	1.436	474	24	498	500
II	BUENOS AIRES	413	136	7	143	145
II	CARPINA	2.709	894	45	939	940
II	CASINHAS	438	145	7	152	155
II	CUMARU	414	137	7	143	145
II	FEIRA NOVA	807	266	13	280	280
II	JOÃO ALFREDO	1.162	383	19	403	405
II	LAGOA DO CARRO	559	184	9	194	195
II	LAGOA DE ITAENGA	644	213	11	223	225
II	LIMOEIRO	2.008	663	33	696	700
II	MACHADOS	374	123	6	130	130
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	403	20	423	425
II	OROBÓ	864	285	14	299	300
II	PASSIRA	976	322	16	338	340
II	PAUDALHO	1.449	478	24	502	505
II	SALGADINHO	372	123	6	129	130
II	SURUBIM	2.174	717	36	753	755
II	TRACUNHAÉM	379	125	6	131	135
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	91	5	96	100
II	VICÊNCIA	800	264	13	277	280
III	ÁGUA PRETA	820	271	14	284	285
III	AMARAJI	561	185	9	194	195
III	BARREIROS	1.058	349	17	367	370
III	BELÉM DE MARIA	298	98	5	103	105
III	CATENDE	1.095	361	18	379	380
III	CORTÊS	294	97	5	102	105
III	ESCADA	1.716	566	28	595	595
III	GAMELEIRA	673	222	11	233	235
III	JAQUEIRA	260	86	4	90	90
III	JOAQUIM NABUCO	341	113	6	118	120
III	LAGOA DOS GATOS	507	167	8	176	180
III	MARAIAL	267	88	4	93	95
III	PALMARES	1.616	533	27	560	560
III	PRIMAVERA	377	124	6	131	135
III	QUIPAPÁ	675	223	11	234	235
III	RIBEIRÃO	1.317	435	22	456	460
III	RIO FORMOSO	472	156	8	164	165
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	130	7	137	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	173	9	181	185
III	SIRINHAÉM	862	284	14	299	300

III	TAMANDARÉ	540	178	9	187	190
III	XEXÉU	349	115	6	121	125
IV	AGRESTINA	734	242	12	254	255
IV	ALAGOINHA	476	157	8	165	165
IV	ALTINHO	824	272	14	286	290
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	110	6	116	120
IV	BELO JARDIM	2.255	744	37	781	785
IV	BEZERROS	2.082	687	34	721	725
IV	BONITO	1.212	400	20	420	420
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	444	22	466	470
IV	CACHOEIRINHA	602	199	10	209	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	213	11	223	225
IV	CARUARU	9.348	3.085	154	3.239	3.240
IV	CUPIRA	759	250	13	263	265
IV	FREI MIGUELINHO	584	193	10	202	205
IV	GRAVATÁ	2.632	869	43	912	915
IV	IBIRAJUBA	239	79	4	83	85
IV	JATAÚBA	509	168	8	176	180
IV	JUREMA	518	171	9	179	180
IV	PANELAS	870	287	14	301	305
IV	PESQUEIRA	2.063	681	34	715	715
IV	POÇÃO	374	123	6	130	130
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	210	11	221	225
IV	SAIRÉ	331	109	5	115	115
IV	SANHARÓ	665	219	11	230	230
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	654	33	686	690
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	419	138	7	145	145
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	573	29	602	605
IV	SÃO CAITANO	962	317	16	333	335
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	219	11	230	230
IV	TACAIBÓ	437	144	7	151	155
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	265	13	278	280
IV	TORITAMA	662	218	11	229	230
IV	VERTENTES	595	196	10	206	210
V	ÁGUAS BELAS	1.262	416	21	437	440
V	ANGELIM	329	109	5	114	115
V	BOM CONSELHO	1.457	481	24	505	505
V	BREJÃO	280	92	5	97	100
V	CAETÊS	825	272	14	286	290
V	CALÇADO	313	103	5	108	110
V	CANHOTINHO	741	245	12	257	260
V	CAPOEIRAS	665	219	11	230	230
V	CORRENTES	624	206	10	216	220
V	GARANHUNS	4.262	1.406	70	1.477	1.480
V	IATI	582	192	10	202	205
V	ITAÍBA	883	291	15	306	310
V	JUCATI	340	112	6	118	120
V	JUPI	466	154	8	161	165
V	LAGOA DO OURO	467	154	8	162	165
V	LAJEDO	1.211	400	20	420	420
V	PALMEIRINA	256	84	4	89	90
V	PARANATAMA	375	124	6	130	130
V	SALOÁ	513	169	8	178	180
V	SÃO JOÃO	730	241	12	253	255
V	TEREZINHA	233	77	4	81	85
VI	ARCOVERDE	2.262	746	37	784	785
VI	BUIQUE	1.505	497	25	521	525
VI	CUSTÓDIA	1.211	400	20	420	420
VI	IBIMIRIM	789	260	13	273	275
VI	INAJÁ	380	125	6	132	135
VI	JATOBÁ	549	181	9	190	190
VI	MANARI	502	166	8	174	175
VI	PEDRA	659	217	11	228	230
VI	PETROLÂNDIA	916	302	15	317	320
VI	SERTÂNIA	1.075	355	18	372	375
VI	TACARATU	774	255	13	268	270
VI	TUPANATINGA	700	231	12	243	245



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8532656c-3fc-4c01-8610-f5bd644c544c

VI	VENTUROSA	546	180	9	189	190
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	180	9	189	190
VII	CEDRO	301	99	5	104	105
VII	MIRANDIBA	456	150	8	158	160
VII	SALGUEIRO	1.600	528	26	554	555
VII	SERRITA	531	175	9	184	185
VII	TERRA NOVA	279	92	5	97	100
VII	VERDEJANTE	289	95	5	100	100
VIII	AFRÂNIO	531	175	9	184	185
VIII	CABROBÓ	808	267	13	280	280
VIII	DORMENTES	550	182	9	191	195
VIII	LAGOA GRANDE	559	184	9	194	195
VIII	OROCÓ	313	103	5	108	110
VIII	PETROLINA	7.394	2.440	122	2.562	2.565
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	345	17	362	365
IX	ARARIPINA	2.054	678	34	712	715
IX	BODOCÓ	1.086	358	18	376	380
IX	EXU	897	296	15	311	315
IX	GRANITO	198	65	3	69	70
IX	IPUBI	698	230	12	242	245
IX	MOREILÂNDIA	322	106	5	112	115
IX	OURICURI	1.820	601	30	631	635
IX	PARNAMIRIM	652	215	11	226	230
IX	SANTA CRUZ	435	144	7	151	155
IX	SANTA FILOMENA	438	145	7	152	155
IX	TRINDADE	675	223	11	234	235
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	413	21	434	435
X	BREJINHO	213	70	4	74	75
X	CARNAÍBA	713	235	12	247	250
X	IGUARACY	458	151	8	159	160
X	INGAZEIRA	168	55	3	58	60
X	ITAPETIM	585	193	10	203	205
X	QUIXABA	274	90	5	95	95
X	SANTA TEREZINHA	375	124	6	130	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	417	21	438	440
X	SOLIDÃO	191	63	3	66	70
X	TABIRA	986	325	16	342	345
X	TUPARETAMA	295	97	5	102	105
XI	BETÂNIA	417	138	7	144	145
XI	CALUMBI	206	68	3	71	75
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	100	5	105	105
XI	FLORES	820	271	14	284	285
XI	FLORESTA	782	258	13	271	275
XI	ITACURUBA	122	40	2	42	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	138	7	145	145
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	395	20	415	415
XI	SERRA TALHADA	2.401	792	40	832	835
XI	TRIUNFO	554	183	9	192	195
XII	ALIANÇA	1.231	406	20	427	430
XII	CAMUTANGA	285	94	5	99	100
XII	CONDADO	796	263	13	276	280
XII	FERREIROS	406	134	7	141	145
XII	GOIANA	2.388	788	39	827	830
XII	ITAMBÉ	1.038	343	17	360	360
XII	ITAQUITINGA	448	148	7	155	155
XII	MACAPARANA	938	310	15	325	325
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	184	9	194	195
XII	TIMBAÚBA	1.843	608	30	639	640
PE		298.020	98.329	4.916	103.246	103.615

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8532655c-3f6c-4c01-8610-f5bd644e544c



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 12% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epd/validadaDoc.seam> Código do documento: 8532655c-3ffc-4601-8610-f50d644e544c

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	12% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	12% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	564	28	592	595
I	ARAÇOIABA	648	78	4	82	85
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	7.759	931	47	978	980
I	CAMARAGIBE	6.631	796	40	836	840
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	58	3	61	65
I	CHÃ GRANDE	843	101	5	106	110
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	136	7	143	145
I	IGARASSU	4.581	550	27	577	580
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	111	6	117	120
I	IPOJUCA	2.520	302	15	318	320
I	ITAPISSUMA	961	115	6	121	125
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	3.727	186	3.914	3.915
I	MORENO	2.564	308	15	323	325
I	OLINDA	18.910	2.269	113	2.383	2.385
I	PAULISTA	16.263	1.952	98	2.049	2.050
I	POMBOS	1.059	127	6	133	135
I	RECIFE	82.279	9.873	494	10.367	10.370
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	538	27	565	565
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	664	33	697	700
II	BOM JARDIM	1.591	191	10	200	210
II	BUENOS AIRES	550	66	3	69	70
II	CARPINA	3.502	420	21	441	445
II	CASINHAS	531	64	3	67	70
II	CUMARU	483	58	3	61	65
II	FEIRA NOVA	857	103	5	108	110
II	JOÃO ALFREDO	1.275	153	8	161	165
II	LAGOA DO CARRO	704	84	4	89	90
II	LAGOA DE ITAENGA	765	92	5	96	100
II	LIMOEIRO	2.346	282	14	296	300
II	MACHADOS	475	57	3	60	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	185	9	195	195
II	OROBÓ	959	115	6	121	125
II	PASSIRA	1.237	148	7	156	160
II	PAUDALHO	1.960	235	12	247	250
II	SALGADINHO	509	61	3	64	65
II	SURUBIM	2.546	306	15	321	325
II	TRACUNHAÉM	523	63	3	66	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	41	2	43	45
II	VICÊNCIA	1.173	141	7	148	150
III	AGUA PRETA	1.110	133	7	140	140
III	AMARAJI	850	102	5	107	110
III	BARREIROS	1.432	172	9	180	190
III	BELEM DE MARIA	396	48	2	50	50
III	CATENDE	1.545	185	9	195	195
III	CORTÊS	406	49	2	51	55
III	ESCADA	2.474	297	15	312	315
III	GAMELEIRA	922	111	6	116	120
III	JAQUEIRA	354	42	2	45	45
III	JOAQUIM NABUCO	472	57	3	59	60
III	LAGOA DOS GATOS	547	66	3	69	70
III	MARAIAL	369	44	2	46	50
III	PALMARES	2.197	264	13	277	280
III	PRIMAVERA	529	63	3	67	70
III	QUIPAPÁ	888	107	5	112	115
III	RIBEIRÃO	1.676	201	10	211	215
III	RIO FORMOSO	711	85	4	90	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	60	3	64	65
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	85	4	90	90
III	SIRINHAÉM	1.220	146	7	154	155
III	TAMANDARÉ	704	84	4	89	90
III	XEXÊU	492	59	3	62	65
IV	AGRESTINA	879	105	5	111	115
IV	ALAGOINHA	624	75	4	79	80
IV	ALTINHO	1.013	122	6	128	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	55	3	57	60



IV	BELO JARDIM	2.920	350	18	368	370
IV	BEZERROS	2.425	291	15	306	310
IV	BONITO	1.401	168	8	177	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	175	9	184	185
IV	CACHOEIRINHA	712	85	4	90	90
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	87	4	91	95
IV	CARUARU	12.416	1.490	74	1.564	1.565
IV	CUPIRA	877	105	5	111	115
IV	FREI MIGUELINHO	648	78	4	82	85
IV	GRAVATÁ	3.344	401	20	421	425
IV	IBIRAJUBA	305	37	2	38	40
IV	JATAÚBA	636	76	4	80	90
IV	JUREMA	596	72	4	75	75
IV	PANELAS	998	120	6	126	130
IV	PESQUEIRA	2.660	319	16	335	335
IV	POÇÃO	435	52	3	55	55
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	92	5	96	100
IV	SAIRÉ	415	50	2	52	55
IV	SANHARÓ	987	118	6	124	125
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIHE	2.678	321	16	337	340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	523	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	260	13	273	275
IV	SÃO CAITANO	1.238	149	7	156	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	107	5	113	115
IV	TACAIBÓ	467	56	3	59	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	114	6	119	120
IV	TORITAMA	927	111	6	117	120
IV	VERTENTES	702	84	4	88	90
V	ÁGUAS BELAS	1.381	166	8	174	175
V	ANGELIM	442	53	3	56	60
V	BOM CONSELHO	1.629	195	10	205	205
V	BREJÃO	301	36	2	38	40
V	CAETÉS	877	105	5	111	115
V	CALÇADO	372	45	2	47	50
V	CANHOTINHO	934	112	6	118	120
V	CAPOEIRAS	733	88	4	92	95
V	CORRENTES	692	83	4	87	90
V	GARANHUNS	5.245	629	31	661	665
V	IATI	661	79	4	83	85
V	ITAIBA	892	107	5	112	115
V	JUCATI	342	41	2	43	45
V	JUPI	549	66	3	69	70
V	LAGOA DO OURO	483	58	3	61	65
V	LAJEDO	1.580	190	9	199	200
V	PALMEIRINA	277	33	2	35	35
V	PARANATAMA	371	45	2	47	50
V	SALOÁ	579	69	3	73	75
V	SÃO JOÃO	787	94	5	99	100
V	TEREZINHA	293	35	2	37	40
VI	ARCOVERDE	2.794	335	17	352	355
VI	BUIQUE	1.763	212	11	222	225
VI	CUSTÓDIA	1.437	172	9	181	190
VI	IBIMIRIM	913	110	5	115	115
VI	INAJÁ	573	69	3	72	75
VI	JATOBÁ	612	73	4	77	80
VI	MANARI	526	63	3	66	70
VI	PEDRA	803	96	5	101	105
VI	PETROLÂNDIA	1.160	139	7	146	150
VI	SERTANIA	1.417	170	9	179	180
VI	TACARATU	806	97	5	102	105
VI	TUPANATINGA	829	99	5	104	105
VI	VENTUROSA	671	81	4	85	85
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	80	4	84	85
VII	CEDRO	375	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	519	62	3	65	65
VII	SALGUEIRO	2.069	248	12	261	265
VII	SERRITA	665	80	4	84	85
VII	TERRA NOVA	338	41	2	43	45
VII	VERDEJANTE	403	48	2	51	55
VIII	AFRÂNIO	624	75	4	79	80
VIII	CABROBÓ	1.073	129	6	135	135
VIII	DORMENTES	706	85	4	89	90
VIII	LAGOA GRANDE	717	86	4	90	100
VIII	OROCÓ	437	52	3	55	55

VIII	PETROLINA	10.173	1.221	61	1.282	1.285
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	153	8	161	165
IX	ARARIPINA	2.591	311	16	326	330
IX	BODOCÓ	1.282	154	8	162	165
IX	EXU	1.184	142	7	149	150
IX	GRANITO	267	32	2	34	35
IX	IPUBI	829	99	5	104	105
IX	MOREILÂNDIA	384	46	2	48	50
IX	OURICURI	2.215	266	13	279	280
IX	PARNAMIRIM	803	96	5	101	105
IX	SANTA CRUZ	492	59	3	62	65
IX	SANTA FILOMENA	523	63	3	66	70
IX	TRINDADE	869	104	5	109	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	188	9	197	200
X	BREJINHO	256	31	2	32	35
X	CARNAÍBA	761	91	5	96	100
X	IGUARACY	560	67	3	71	75
X	INGAZEIRA	207	25	1	26	30
X	ITAPETIM	615	74	4	77	80
X	QUIXABA	260	31	2	33	35
X	SANTA TEREZINHA	438	53	3	55	55
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	163	8	171	175
X	SOLIDÃO	223	27	1	28	30
X	TABIRA	1.093	131	7	138	140
X	TUPARETAMA	363	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	432	52	3	54	55
XI	CALUMBI	213	26	1	27	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	36	2	37	40
XI	FLORES	941	113	6	119	120
XI	FLORESTA	928	111	6	117	120
XI	ITACURUBA	147	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	52	3	55	55
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	159	8	167	170
XI	SERRA TALHADA	2.992	359	18	377	380
XI	TRIUNFO	662	79	4	83	85
XII	ALIANÇA	1.557	187	9	196	200
XII	CAMUTANGA	298	36	2	38	40
XII	CONDADO	1.051	126	6	132	135
XII	FERREIROS	474	57	3	60	60
XII	GOIANA	3.200	384	19	403	405
XII	ITAMBÉ	1.301	156	8	164	165
XII	ITAQUITINGA	552	66	3	70	70
XII	MACAPARANA	1.092	131	7	138	140
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	86	4	90	90
XII	TIMBAÚBA	2.245	269	13	283	285
PE		379.819	45.565	2.278	47.844	48.305



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/ppp/validadaDoc.seam> Código do documento: 8532655c-3ffc-4e01-8610-f5bde44e544e

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 3% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	3% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	3% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 16 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	141	7	148	150
I	ARAÇOIABA	648	19	1	20	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	233	12	244	250
I	CAMARAGIBE	6.631	199	10	209	210
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	14	1	15	20
I	CHÃ GRANDE	843	25	1	27	30
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	34	2	36	40
I	IGARASSU	4.581	137	7	144	150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	28	1	29	30
I	IPOJUCA	2.520	76	4	79	80
I	ITAPISSUMA	961	29	1	30	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	932	47	978	980
I	MORENO	2.564	77	4	81	90
I	OLINDA	18.910	567	28	596	600
I	PAULISTA	16.263	488	24	512	520
I	POMBOS	1.059	32	2	33	40
I	RECIFE	82.279	2.468	123	2.592	2.600
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	135	7	141	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	166	8	174	180
II	BOM JARDIM	1.591	48	2	50	50
II	BUENOS AIRES	550	17	1	17	20
II	CARPINA	3.502	105	5	110	110
II	CASINHAS	531	16	1	17	20
II	CUMARU	483	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	857	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	1.275	38	2	40	40
II	LAGOA DO CARRO	704	21	1	22	30
II	LAGOA DE ITAENGA	765	23	1	24	30
II	LIMOEIRO	2.346	70	4	74	80
II	MACHADOS	475	14	1	15	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	46	2	49	50
II	OROBÓ	959	29	1	30	30
II	PASSIRA	1.237	37	2	39	40
II	PAUDALHO	1.960	59	3	62	70
II	SALGADINHO	509	15	1	16	20
II	SURUBIM	2.546	76	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	523	16	1	16	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	10	1	11	20
II	VICÊNCIA	1.173	35	2	37	40
III	ÁGUA PRETA	1.110	33	2	35	40
III	AMARAJI	850	26	1	27	30
III	BARREIROS	1.432	43	2	45	50
III	BELÉM DE MARIA	396	12	1	12	20
III	CATENDE	1.545	46	2	49	50
III	CORTÉS	406	12	1	13	20
III	ESCADA	2.474	74	4	78	80
III	GAMELEIRA	922	28	1	29	30
III	JAQUEIRA	354	11	1	11	20
III	JOAQUIM NABUCO	472	14	1	15	20
III	LAGOA DOS GATOS	547	16	1	17	20
III	MARAIAL	369	11	1	12	20
III	PALMARES	2.197	66	3	69	70
III	PRIMAVERA	529	16	1	17	20
III	QUIPAPÁ	888	27	1	28	30
III	RIBEIRÃO	1.676	50	3	53	60
III	RIO FORMOSO	711	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	15	1	16	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	21	1	22	30
III	SIRINHAÉM	1.220	37	2	38	40

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epd/validadaDoc.seam> Código do documento: 8532665c-3ffc-4d01-8610-f5bd644544c

III	TAMANDARÉ	704	21	1	22	30
III	XEXÉU	492	15	1	15	20
IV	AGRESTINA	879	26	1	28	30
IV	ALAGOINHA	624	19	1	20	20
IV	ALTINHO	1.013	30	2	32	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	14	1	14	20
IV	BELO JARDIM	2.920	88	4	92	100
IV	BEZERROS	2.425	73	4	76	80
IV	BONITO	1.401	42	2	44	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	44	2	46	50
IV	CACHOEIRINHA	712	21	1	22	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	22	1	23	30
IV	CARUARU	12.416	372	19	391	400
IV	CUPIRA	877	26	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	648	19	1	20	20
IV	GRAVATÁ	3.344	100	5	105	110
IV	IBIRAJUBA	305	9	0	10	10
IV	JATAÚBA	636	19	1	20	20
IV	JUREMA	596	18	1	19	20
IV	PANELAS	998	30	1	31	40
IV	PESQUEIRA	2.660	80	4	84	90
IV	POÇÃO	435	13	1	14	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	23	1	24	30
IV	SAIRÉ	415	12	1	13	20
IV	SANHARÓ	987	30	1	31	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	80	4	84	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	16	1	16	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	65	3	68	70
IV	SÃO CAITANO	1.238	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	27	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	467	14	1	15	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	28	1	30	30
IV	TORITAMA	927	28	1	29	30
IV	VERTENTES	702	21	1	22	30
V	ÁGUAS BELAS	1.381	41	2	44	50
V	ANGELIM	442	13	1	14	20
V	BOM CONSELHO	1.629	49	2	51	60
V	BREJÃO	301	9	0	9	10
V	CAETÈS	877	26	1	28	30
V	CALÇADO	372	11	1	12	20
V	CANHOTINHO	934	28	1	29	30
V	CAPOEIRAS	733	22	1	23	30
V	CORRENTES	692	21	1	22	30
V	GARANHUNS	5.245	157	8	165	170
V	IATI	661	20	1	21	30
V	ITAÍBA	892	27	1	28	30
V	JUCATI	342	10	1	11	20
V	JUPI	549	16	1	17	20
V	LAGOA DO OURO	483	14	1	15	20
V	LAJEDO	1.580	47	2	50	50
V	PALMEIRINA	277	8	0	9	10
V	PARANATAMA	371	11	1	12	20
V	SALOÁ	579	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	787	24	1	25	30
V	TEREZINHA	293	9	0	9	10
VI	ARCOVERDE	2.794	84	4	88	90
VI	BUIQUE	1.763	53	3	56	60
VI	CUSTÓDIA	1.437	43	2	45	50
VI	IBIMIRIM	913	27	1	29	30
VI	INAJÁ	573	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	612	18	1	19	20
VI	MANARI	526	16	1	17	20
VI	PEDRA	803	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	1.160	35	2	37	40
VI	SERTÂNIA	1.417	43	2	45	50
VI	TACARATU	806	24	1	25	30
VI	TUPANATINGA	829	25	1	26	30
VI	VENTUROSA	671	20	1	21	30



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, DENIZE MARQUES DA ROCHA
 Acesse em: <https://stc.e-cc.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8532655-3fc-4c01-8610-f5bd444544e



VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	20	1	21	30
VII	CEDRO	375	11	1	12	20
VII	MIRANDIBA	519	16	1	16	20
VII	SALGUEIRO	2.069	62	3	65	70
VII	SERRITA	665	20	1	21	30
VII	TERRA NOVA	338	10	1	11	20
VII	VERDEJANTE	403	12	1	13	20
VIII	AFRÂNIO	624	19	1	20	20
VIII	CABROBÔ	1.073	32	2	34	40
VIII	DORMENTES	706	21	1	22	30
VIII	LAGOA GRANDE	717	22	1	23	30
VIII	ORCÓ	437	13	1	14	20
VIII	PETROLINA	10.173	305	15	320	320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	38	2	40	40
IX	ARARIPINA	2.591	78	4	82	90
IX	BODOCÓ	1.282	38	2	40	40
IX	EXU	1.184	36	2	37	40
IX	GRANITO	267	8	0	8	10
IX	IPUBI	829	25	1	26	30
IX	MOREILÂNDIA	384	12	1	12	20
IX	OURICURI	2.215	66	3	70	70
IX	PARNAMIRIM	803	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	492	15	1	15	20
IX	SANTA FILOMENA	523	16	1	16	20
IX	TRINDADE	869	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	47	2	49	50
X	BREJINHO	256	8	0	8	10
X	CARNAÍBA	761	23	1	24	30
X	IGUARACY	560	17	1	18	20
X	INGAZEIRA	207	6	0	7	10
X	ITAPETIM	615	18	1	19	20
X	QUIXABA	260	8	0	8	10
X	SANTA TEREZINHA	438	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	41	2	43	50
X	SOLIDÃO	223	7	0	7	10
X	TABIRA	1.093	33	2	34	40
X	TUPARETAMA	363	11	1	11	20
XI	BETÂNIA	432	13	1	14	20
XI	CALUMBI	213	6	0	7	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	9	0	9	10
XI	FLORES	941	28	1	30	30
XI	FLORESTA	928	28	1	29	30
XI	ITACURUBA	147	4	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	13	1	14	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	40	2	42	50
XI	SERRA TALHADA	2.992	90	4	94	100
XI	TRIUNFO	662	20	1	21	30
XII	ALIANÇA	1.557	47	2	49	50
XII	CAMUTANGA	298	9	0	9	10
XII	CONDADO	1.051	32	2	33	40
XII	FERREIROS	474	14	1	15	20
XII	GOIANA	3.200	96	5	101	110
XII	ITAMBÊ	1.301	39	2	41	50
XII	ITAQUITINGA	552	17	1	17	20
XII	MACAPARANA	1.092	33	2	34	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	21	1	22	30
XII	TIMBAÚBA	2.245	67	3	71	80
PE		379.819	11.391	570	11.961	12.770